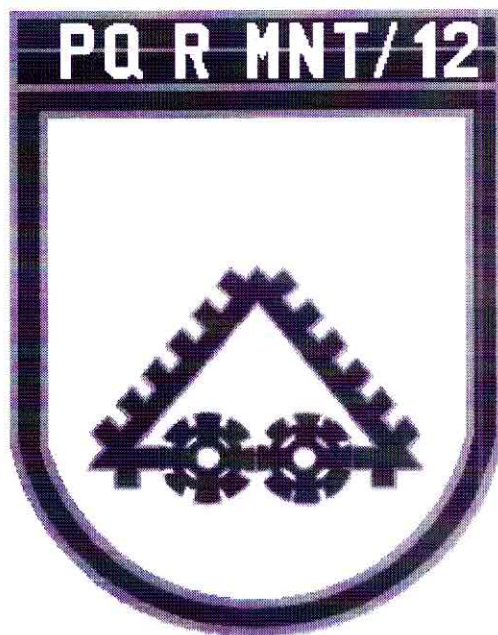




**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
PARQUE REGIONAL DE MANUTENÇÃO/12
(12ª Cia MB/1969)
PARQUE DE MANUTENÇÃO MELLO E PÓVOAS**



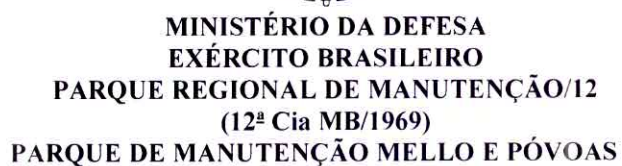
NUP: 64625.003532/2023-39

**DISPENSA DE LICITAÇÃO
ELETRÔNICA Nº 15/2023
UASG 160021**

**AQUISIÇÃO DE CARTUCHOS DE IMPRESSORA PARA O
SETOR DE ALMOXARIFADO**

**EMPRESA: COMERCIAL FASTPRINTER LTDA
CNPJ: 30.870.178/0001-54**

2023NE288

[illegible]



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
PARQUE REGIONAL DE MANUTENÇÃO/12
(12ª Cia MB/1969)
PARQUE DE MANUTENÇÃO MELLO E PÓVOAS



TERMO DE ABERTURA

Aos decimo sétimo dia do mês de maio do ano de dois mil e vinte e três, procedi a abertura deste volume de nº 1, do processo NUP: **64625.003532/2023-39**, que se inicia na folha nº 1, de acordo com o *caput* dos artigos 72 e 75, bem como seus respectivos incisos, constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, referente à aquisição de bens, objeto do referido processo, e que para constar eu, SAMUEL ELIAS CANDEIRO – 3º Sgt, Auxiliar da Seção de Aquisições, Licitações e Contratos do Parque Regional de Manutenção da 12ª Região Militar, subscrevo e assino.



SAMUEL ELIAS CANDEIRO – 3º Sgt
Auxiliar da Seção de Aquisições, Licitações e Contratos



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
PARQUE REGIONAL DE MANUTENÇÃO/12
(12ª Cia MB / 1969)
PARQUE DE MANUTENÇÃO MELLO E PÓVOAS



DIEx Requisitório nº 75-Almox/PqRMnt/12
EB: 64625.003532/2023-39

Manaus, AM, 17 de maio de 2023.

Do Chefe do Almoxarifado

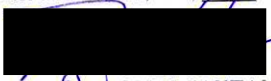
Ao Sr Fiscal Administrativo

Assunto: aquisição de materiais

Anexos: Nota de Crédito, Documento de Formalização de Demanda, Estudo Técnico Preliminar, Termo de Referência, Relatório de Pesquisa de Preços e Orçamentos.

Nos termos contidos no art. 13 das Instruções Gerais para a Realização de Licitações e Contratos no Ministério do Exército (IG 12-02), solicito providências, junto ao Ordenador de Despesas, no sentido de autorizar o início do processo administrativo para a aquisição de cartuchos para impressora com a finalidade de apoiar às demandas administrativas do Parque Regional de Manutenção da 12ª Região Militar.


ROBERTO RAMOS – 2º Ten
Chefe do Almoxarifado

PARECER DO FISCAL ADMINISTRATIVO	DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS
☒ Sou de parecer FAVORÁVEL à aquisição do material / serviço requisitado. ☐ Sou de parecer DESFAVORÁVEL à aquisição do material / serviço requisitado, tendo em vista: _____ _____ Quartel em Manaus, AM, <u>17</u> / <u>MAI</u> / 2023.  AFONSO DE OLIVEIRA MARTINS – Cap Fisc Adm Pq R Mnt/12	☒ DEFIRO: 1. Ordeno a aquisição do material/serviço requisitado; 2. A SALC emita Nota de Empenho, submetendo-a a este OD. ☐ INDEFIRO, tendo em vista: _____ ☐ O requisitante promova as alterações indicadas; ☐ Arquive-se. Quartel em Manaus, AM, <u>23</u> / <u>05</u> / 2023.  KLEIDSON GOMES PANTALEÃO – TC OD Pq R Mnt/12

SIAFI2023-CONTABIL-DEMONSTRA-DIARIO (CONSULTA DIARIO CONTABIL)

08/05/23 16:52

USUARIO: CUESTA

DATA EMISSAO : 08Mai23 VALORIZACAO : 08Mai23 NUMERO : 2023NC008721

UG EMITENTE : 160073 - DIRETORIA DE GESTAO ORCAMENTARIA - GESTOR

GESTAO EMITENTE : 00001 - TESOURO NACIONAL

UG/GESTAO FAVORECIDA : 160021 / 00001 - PQ R MNT/12

OBSERVACAO

ATD 5 DE 6 COTAS FUNADOM MENOS 10 POR CENTO QUE SERAO ENVIADOS DO AVN

DOC DE REFERENCIA DIEX NR 528 DGO DE 1 SET 22 PRO

PRZ DE EMPH ATE 60 DIAS ATD PQ R MNT 12

NUM. TRANSFERENCIA :

EV.	ESF	PTRES	FONTE	ND	SB	UGR	PI	V A L O R
300063	1	171460	1000000000	339000		160073	I3DAFUNADOM	16.200,00

LANCADO POR : 82933278120 - VIVIANE
PF1=AJUDA PF3=SAI PF4=ESPELHO PF12=RETORNA

UG : 160073 08Mai23 14:53





MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
PARQUE REGIONAL DE MANUTENÇÃO / 12
(12ª Cia MB/1969)
PARQUE DE MANUTENÇÃO MELLO E PÓVOAS

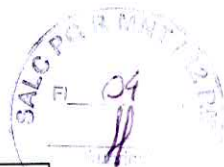


DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA

(Inc I art. 5º da IN SEGES/ME nº 67/2021)

Órgão: Parque Regional de Manutenção da 12ª Região Militar	
Setor Requisitante: Almoxarifado do Pq R Mnt /12	
Responsável pela Demanda: 2º Ten Roberto Ramos	CPF: [REDACTED]
E-mail: almoxcentralpq12@gmail.com	Telefone: (92) 3238-7804

1. Descrição Sucinta da Contratação				
Aquisição de cartuchos para impressora com a finalidade de apoiar às demandas administrativas desenvolvidas pelo Parque Regional de Manutenção da 12ª Região Militar.				
2. Justificativa da necessidade da contratação, considerando o Planejamento Estratégico, se for o caso.				
Devido às elevadas demandas administrativas na produção e despacho de documentos diversos, se faz necessária aquisição de cartuchos para impressoras visando apoiar a essas atividades que são diárias e de extrema importância para que o Parque 12 mantenha o bom andamento das suas missões.				
3. Quantidade de bens a serem adquiridos				
Item	Código CATMAT	Descrição	Und	Qtd
01	392621	CARTUCHO TONER IMPRESSORA SAMSUNG; REFERÊNCIA CARTUCHO: MLT-D104S; REFERÊNCIA IMPRESSORA: ML-1665; COR TINTA: PRETA; TIPO CARTUCHO: ORIGINAL	UNIDADE	3
4. Previsão de data em que deve ser iniciada a entrega do material				
Será de 30 (trinta) dias após a confecção da nota de empenho.				
5. Indicação do membro da Equipe de Planejamento da Contratação (EPC) e se necessário o responsável pela fiscalização				
Integrante da EPC		Integrante da EPC		
2º Ten ROBERTO RAMOS CPF: [REDACTED]		2º Sgt NICSON SOARES RABELO CPF: [REDACTED]		



Manaus-AM, 17 de maio de 2023



ROBERTO RAMOS – 2º Ten
Ch Almoz



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
PARQUE REGIONAL DE MANUTENÇÃO/12
PARQUE DE MANUTENÇÃO MELLO E PÓVOAS**

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. Informações Básicas

Número do processo: 64625.003532/2023-39

2. Descrição da Necessidade

O Parque Regional de Manutenção da 12ª Região Militar possui diversas seções administrativas que compõem o seu quadro de trabalho. Apesar da área fim do quartel estar ligada à manutenção de materiais de emprego militar, a demanda para impressão, despacho e expedição de documentos é elevada, com isso, o Parque 12 possui diversas impressoras localizadas em diversas seções para atender aos encargos administrativos, se fazendo, assim, necessária a aquisição dos insumos para as impressoras, no caso, reposição de cartuchos de impressão.

3. Área requisitante

Área requisitante	Responsável
Almoxarifado do Parque Regional /12	2º Ten ROBERTO RAMOS

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

A aquisição será feita através de empresa especializada no ramo, devidamente regulamentada e autorizada pelos órgãos competentes, em conformidade com a legislação vigente e padrões de sustentabilidade exigidos nesse instrumento e no futuro termo de referência. Entendemos, portanto, que a contratação nos presentes termos, atende aos requisitos exigidos na legislação em vigor, bem como atende às necessidades do Parque no que tange às exigências.

5. Levantamento de Mercado

Conforme pesquisa realizada em sítios eletrônicos de domínio amplo.



6. Descrição da solução como um todo

Tendo em vista a necessidade de aquisição de cartuchos para impressora com a finalidade de apoiar as demandas administrativas do Parque Regional de Manutenção da 12ª Região Militar, a solução mais adequada, e com melhor custo-benefício, será a de contratação de empresa especializada para fornecimento de cartuchos originais.

7. Estimativas das Quantidades a serem Contratadas

Após levantamento realizado pelo Setor de Almoxarifado desta unidade, foi verificado que a estimativa dos materiais necessários para serem empregados em atividades de apoio às demandas administrativas do Parque Regional de Manutenção da 12ª Região Militar é de três unidades de cartuchos.

8. Estimativa do Valor da Contratação

Item	Código CATMAT	Descrição	Und	Qtd	Valor Unitário
01	392621	CARTUCHO TONER IMPRESSORA SAMSUNG; REFERÊNCIA CARTUCHO: MLT-D104S; REFERÊNCIA IMPRESSORA: ML-1665; COR TINTA: PRETA; TIPO CARTUCHO: ORIGINAL	UNIDADE	3	R\$ 525,17
TOTAL: R\$ 1.575,51					

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

Não haverá parcelamento.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Não há necessidade de contratações correlatas e/ou interdependentes para a aquisição dos objetos deste processo.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

A presente contratação encontra respaldo institucional, conforme previsão no Planejamento Estratégico do Exército 2020/2023, estando alinhado também ao Plano de Contratações Anual - 2023 (PCA - 2023) deste aquartelamento, conforme disponível no link: <https://pncp.gov.br/app/pca/00394452000103/2023/18>.

12. Resultados Pretendidos

Pretende-se atingir o êxito na aquisição dos insumos para impressoras, no caso, cartuchos, a fim de abastecer o Parque com esses materiais para que o fluxo administrativo seja continuado e, assim, manter o bom andamento das atividades do quartel.



13. Providências a serem adotadas

Não há necessidade de capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual, por se tratar de aquisição de material e não contratação de serviço.

Não será necessário adequar o ambiente da organização, tendo em vista que, por ocasião da aquisição, já foram levantados as dimensões, a fim de alocação do material.

14. Possíveis Impactos Ambientais

Não há impactos ambientais, em decorrência da contratação.

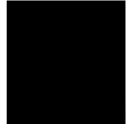
15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara viável esta contratação.

16. Responsáveis

Manaus, AM, 17 de maio de 2023.


ROBERTO RAMOS – 2º Ten
Ch do Almoxarifado


NICSON SOARES RABELO – 2º Sgt
Adj do Almoxarifado

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS



Cumprindo o disposto no Inciso II, do Art 14, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, aprovo o presente Estudo Técnico Preliminar, para a eventual aquisição de cartuchos para impressora com a finalidade de apoiar às demandas administrativas do Parque Regional de Manutenção da 12ª Região Militar.

Manaus, AM, 23 de Maio de 2023



KLEIDSON GOMES PANTALEÃO – Ten Cel
Ordenador de Despesas do Parque Regional de Manutenção/12



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
PARQUE REGIONAL DE MANUTENÇÃO/12
(12ª Cia MB/1969)
PARQUE DE MANUTENÇÃO MELLO E PÓVOAS

RELATÓRIO DE PESQUISA DE PREÇOS
(Processo Administrativo nº 64625.003532/2023-39)

1. OBJETO E FUNDAMENTAÇÃO

- 1.1. O presente relatório é resultado da pesquisa de preços a seguir discriminada, em cumprimento ao determinado no § 1º do art. 23 da Lei nº 14.133/2021 e demais dispositivos legais, e em conformidade com a Instrução Normativa nº 65/2021 -SEGES/ME.
- 1.2. A Pesquisa de Preços foi elaborada por este agente tecnicamente capaz de definir quantitativa e qualitativamente as necessidades do objeto, visando a aquisição de cartuchos para impressora com a finalidade de apoiar às demandas administrativas do Parque Regional de Manutenção da 12ª Região Militar.

2. PERÍODO DE REALIZAÇÃO: 17 de maio de 2023.

3. METODOLOGIA APLICADA

- 3.1. Para a definição do preço estimado, foi utilizado como método:
- (X) Média () Mediana () Menor Preço



3.2. Justifica-se a escolha dessa metodologia, média dos preços, em virtude de se mostrar a mais apropriada ao presente caso, pois o coeficiente de variação dos preços coletados ficou abaixo de 25%, não havendo impedimento para a utilização da referida metodologia.

3.3. Foram encontradas somente 3 (três) empresas em sítios eletrônicos que os materiais satisfazem ao demandado.

4. PARÂMETROS UTILIZADOS

4.1. Foi realizada a pesquisa de preços utilizando os seguintes parâmetros, observado o art. 5º da IN 65/2021 - SEGES/ME:

() I - composição de custos unitários menores ou iguais à média do item correspondente nos sistemas oficiais de governo, como Painel de Preços ou banco de preços em saúde, observado o índice de atualização correspondente;

() II - contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;

(x) III - dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que atualizados no momento da pesquisa e compreendidos no intervalo de até 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital, contendo a data e a hora de acesso;

() IV - pesquisa direta com, no mínimo, 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, por meio de ofício ou e-mail, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital;

() V - pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, desde que a data das notas fiscais esteja compreendida no período de até 1 (um) ano anterior à data de divulgação do edital, conforme disposto no Caderno de Logística, elaborado pela Secretaria de Gestão da Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia.

4.2. Conforme previsão do § 1º do artigo 5º da IN 65/2021, foi utilizado o parâmetro previsto no Inciso III.

5. COMPARATIVO DE PREÇOS

5.1. Conforme o Mapa Comparativo em anexo.

6. RESULTADOS OBTIDOS

6.1. Analisando todos os dados obtidos por este agente de pesquisa de preços, conclui-se que a pesquisa de preços realizada cumpriu a finalidade de permitir que a Administração reconheça que os valores são compatíveis com os preços ofertados para a administração pública e/ou o preço estimado está de acordo com a realidade praticada no mercado.

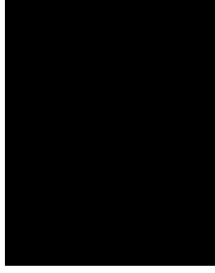
6.1.1. Assim, apresento a justificativa em conformidade com a legislação supracitada para continuação do procedimento de aquisição de cartuchos para impressora com a finalidade de apoiar às demandas administrativas do Parque Regional de Manutenção da 12ª Região Militar.

7. ANEXOS - A documentação comprobatória que compõem a pesquisa de preços, segue anexa a este relatório:

7.1. Pesquisa realizada em sítios eletrônicos de domínio amplo.



Manaus-AM, 17 de maio de 2023.



NICSON SOARES RABELO - 2º Sgt
Responsável pela Pesquisa de Preços





COMANDO MILITAR DA AMAZÔNIA
COMANDO DA 12ª REGIÃO MILITAR
PARQUE REGIONAL DE MANUTENÇÃO
(12ª Cia MB / 1969)

Mapa comparativo de preços tendo como referência o parâmetro III do Art. 5º (mídia especializada), conforme IN 65/21 – ME.

MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE BENS								
Data: 17/05/2023								
Visto:								
NICSON SOARES RABELO – 2º SGT								
Adjunto do Almoço do PqRMnt/12								
Nº ORD	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	ORÇAMENTO			UND	QTD	MEDIANA (R\$)	TOTAL
		VALOR UNITÁRIO (R\$)						
		Emp 1	Emp 2	Emp 3				
1	CARTUCHO TONER				Und	3	R\$ 525,17	R\$ 1.575,51
	IMPRESSORA SAMSUNG;							
	REFERÊNCIA CARTUCHO:							
	MLT-D104S; REFERÊNCIA	R\$ 497,73	R\$ 538,90	R\$ 538,90				
	IMPRESSORA: ML-1665;							
	COR TINTA: PRETA; TIPO							
	CARTUCHO: ORIGINAL							
Emp 1: Creative Cópias LTDA CNPJ: 03.769.753/0001-54								
Emp 2: Kalunga SA CNPJ: 43.283.811/0001-50								
Emp 3: HP Development Company, L.P. CNPJ: 22.086.683/0001-84								





CARRINHO

PAGAMENTO

CONFIRMAÇÃO

CONTINUAR COM PAGAMENTO

SEGUIR COMPRANDO

MEU CARRINHO 1 ITEM

ITEM 1

Cartucho de Toner Samsung Preto MLT-D104S

R\$ 538,90

Número da peça: SU750A

MOSTRAR DETALHES ▾

1

RETIRAR ITEM

LIMPAR CARRINHO DE COMPRAS

OPÇÃO DE ENVIO

Verifique a disponibilidade de envio em sua área digitando seu CEP.

CEP • 69030-480

VERIFICAR

ENTREGA

PEGAR NA LOJA

Bojpas

R\$ 0,00 Normalmente enviado em 18 dias úteis

RESUMO DO PEDIDO

APLICAR CÓDIGO DE DESCONTO

SUBTOTAL **R\$538.90**

TOTAL ORDER R\$538.90

PRECISA DE AJUDA?

Ligue para nós 55-11-3878-8338 ou 0800-709-7751

Segunda a Sexta, das 9h às 18h

Informação de envio

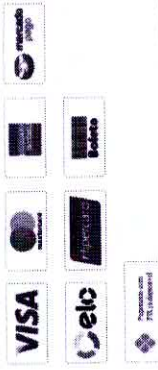
Instruções e métodos de pagamento

Acompanhar o meu pedido

Cancelar meu pedido

Políticas de devolução

FORMAS DE PAGAMENTO



Escolha uma loja para verificar a disponibilidade



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
PARQUE REGIONAL DE MANUTENÇÃO / 12
(12ª Cia MB / 1969)
PARQUE DE MANUTENÇÃO MELLO E PÓVOAS**



TERMO DE REFERÊNCIA

(Processo Administrativo n.º: 64625.003532/2023-39)

1. DO OBJETO

1.1. O presente termo tem por objeto a aquisição de cartuchos para impressoras.

2. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA AQUISIÇÃO

2.1. O Parque Regional de Manutenção da 12ª Região Militar possui diversas seções administrativas que compõem o seu quadro de trabalho. Apesar da área fim do quartel estar ligada à manutenção de materiais de emprego militar, a demanda para impressão, despacho e expedição de documentos é elevada, com isso, o Parque 12 possui diversas impressoras localizadas em diversas seções para atender aos encargos administrativos, se fazendo, assim, necessária a aquisição dos insumos para as impressoras, no caso, reposição de cartuchos de impressão.

3. JUSTIFICATIVA DA AQUISIÇÃO POR MEIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

3.1. O Pq R Mnt/12 possui os bens em questão em pregão eletrônico na condição de participante, porém, foi verificado que a empresa fornecedora do material está impedida de licitar por motivo de fraude dos materiais, conforme consta em relatório, em anexo, do SICAF. Foi utilizado o procedimento administrativo para pesquisa de preço constante no item “III” da Instrução Normativa nº 65, de 7 de julho de 2021, que trata sobre a utilização de pesquisa de preço em “mídias especializadas, de sítios eletrônicos especializados”, em virtude dos materiais em questão não terem sido encontrados dentro dos critérios dos itens “I” e “II” da Instrução Normativa anteriormente citada.



4. ESPECIFICAÇÃO DA AQUISIÇÃO

Item	Código CATMAT	Descrição	Und	Qtd	Valor Unitário	Valor Total
01	392621	CARTUCHO TONER IMPRESSORA SAMSUNG; REFERÊNCIA CARTUCHO: MLT-D104S; REFERÊNCIA IMPRESSORA: ML-1665; COR TINTA: PRETA; TIPO CARTUCHO: ORIGINAL	UNIDADE	3	R\$ 525,17	R\$ 1.575,51

5. PRAZO DE ENTREGA

5.1 Em uma única vez, no prazo de 30 (trinta) dias corridos, contados do recebimento da Nota de Empenho, em horário comercial.

6. ENTREGA DOS BENS

6.1. Os materiais serão entregues no seguinte endereço: Parque Regional de Manutenção da 12ª Região Militar, Av. Cel. Teixeira, nº 1.985, CEP 69030-480 – Compensa – Manaus-AM.

7. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

7.1. Classificação Orçamentária:

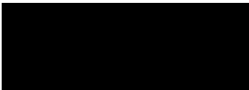
PI: I3DAFUNADOM

PTRES: 171460

ND: 339000

Nota de Crédito: 2023NC008721 / DGO, de 8 maio 23.

Manaus, AM, 17 de maio de 2023


ROBERTO RAMOS – 2º Ten
Ch do Almox

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS



Em cumprimento ao previsto no Art 72, inciso VIII da Lei 14.133/21, aprovo o presente Termo de Referência acerca da aquisição de cartuchos para impressora com a finalidade de apoiar às demandas administrativas do Parque Regional de Manutenção da 12ª Região Militar.

Manaus, AM, 23 de MAIO de 2023



KLEIDSON GOMES PANTALEÃO – Ten Cel
Ordenador de Despesas do Parque Regional de Manutenção/12



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
PARQUE REGIONAL DE MANUTENÇÃO/12
(12ª Cia MB/1969)
PARQUE DE MANUTENÇÃO MELLO E PÓVOAS**

**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 15/2023
(Processo Administrativo nº 64625.003532/2023-39)**

Torna-se público que o **PARQUE REGIONAL DE MANUTENÇÃO DA 12ª REGIÃO MILITAR**, por meio da Seção de Aquisições, Licitações e Contratos, realizará **Dispensa de Licitação Eletrônica**, com critério de julgamento **menor preço**, na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 67/2021 e demais legislação aplicável.

Data da sessão: 15/06/2023;

Link: www.comprasgovernamentais.gov.br;

Horário da Fase de Lances: das 09:00 às 15:00 (horário de Brasília).

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

1.1. O objeto da presente dispensa é a escolha da proposta mais vantajosa para a aquisição de cartuchos para impressora com a finalidade de apoiar as demandas administrativas do Parque Regional de Manutenção da 12ª Região Militar; conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos.

1.2. A contratação ocorrerá em itens, conforme tabela constante abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	QTD	VALOR UNIT. (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1	CARTUCHO TONER IMPRESSORA SAMSUNG; REFERÊNCIA CARTUCHO: MLT-D104S; REFERÊNCIA IMPRESSORA: ML- 1665; COR TINTA: PRETA; TIPO CARTUCHO: ORIGINAL	392621	3	525,17	1.575,51
Valor Total (R\$)					1.575,51



- 1.2.1. Havendo mais de um item ou lote faculta-se ao fornecedor a participação em quantos forem de seu interesse. Entretanto, optando-se por participar de um lote, deve o fornecedor enviar proposta para todos os itens que o compõem.
- 1.3. O critério de julgamento adotado será o **menor preço**, observadas as exigências contidas neste Aviso de Contratação Direta e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2. PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA ELETRÔNICA

2.1. A participação na presente dispensa eletrônica se dará mediante Sistema de Dispensa Eletrônica integrante do Sistema de Compras do Governo Federal – Comprasnet 4.0, disponível no endereço eletrônico **www.comprasgovernamentais.gov.br**.

- 2.1.1. Os fornecedores deverão atender aos procedimentos previstos no Manual do Sistema de Dispensa Eletrônica, disponível no Portal de Compras do Governo Federal, para acesso ao sistema e operacionalização.
- 2.1.2. O fornecedor é o responsável por qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante no Sistema de Dispensa Eletrônica, não cabendo ao provedor do Sistema ou ao órgão entidade promotor do procedimento a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros não autorizados.
- 2.2. Não poderão participar desta dispensa os fornecedores:
- 2.2.1. que não atendam às condições deste Aviso de Contratação Direta e seu(s) anexo(s);
- 2.2.2. estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;
- 2.2.3. que se enquadrem nas seguintes vedações:
- a) autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;
 - b) empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;
 - c) pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
 - d) aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou



entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

- e) empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;
- f) pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do aviso, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista

2.2.3.1. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico;

2.2.3.2. aplica-se o disposto na alínea “c” também ao fornecedor que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do fornecedor;

2.2.4. organizações da Sociedade Civil de Interesse Público – OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário); e

2.2.5. sociedades cooperativas.

3. INGRESSO NA DISPENSA ELETRÔNICA E CADASTRAMENTO DA PROPOSTA INICIAL

3.1. O ingresso do fornecedor na disputa da dispensa eletrônica se dará com o cadastramento de sua proposta inicial, na forma deste item.

3.2. O fornecedor interessado, após a divulgação do aviso de contratação direta, encaminhará, exclusivamente por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, a proposta com a descrição do objeto ofertado, a marca do produto, quando for o caso, e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento.

3.2.1. A proposta também deverá conter declaração de que compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigente na data de entrega das propostas.

3.3. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço, vinculam a Contratada.

3.4. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na prestação dos serviços;



- 3.4.1. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
- 3.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.
- 3.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.
- 3.7. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o ***Termo de Referência***, assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.
- 3.8. Uma vez enviada a proposta no sistema, os fornecedores **NÃO** poderão retirá-la, substituí-la ou modificá-la;
- 3.9. No cadastramento da proposta inicial, o fornecedor deverá, também, assinalar “sim” ou “não” em campo próprio do sistema eletrônico, às seguintes declarações:
- 3.9.1. que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
 - 3.9.2. que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49.
 - 3.9.3. que está ciente e concorda com as condições contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;
 - 3.9.4. que assume a responsabilidade pelas transações que forem efetuadas no sistema, assumindo como firmes e verdadeiras;
 - 3.9.5. que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213/91.
 - 3.9.6. que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;
- 3.10. Fica facultado ao fornecedor, ao cadastrar sua proposta inicial, a parametrização de valor final mínimo, com o registro do seu lance final aceitável (menor preço ou maior desconto, conforme o caso).
- 3.10.1. Feita essa opção os lances serão enviados automaticamente pelo sistema, respeitados os limites cadastrados pelo fornecedor e o intervalo mínimo entre lances previsto neste aviso.



3.10.1.1. Sem prejuízo do disposto acima, os lances poderão ser enviados manualmente, na forma da seção respectiva deste Aviso de Contratação Direta;

3.10.2. O valor final mínimo poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, desde que não assuma valor superior a lance já registrado por ele no sistema.

3.10.3. O valor mínimo parametrizado possui caráter sigiloso aos demais participantes do certame e para o órgão ou entidade contratante. Apenas os lances efetivamente enviados poderão ser conhecidos dos fornecedores na forma da seção seguinte deste Aviso.

4. FASE DE LANCES

4.1. **A partir das 09:00 da data estabelecida neste Aviso de Contratação Direta**, a sessão pública será automaticamente aberta pelo sistema para o envio de lances públicos e sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo encerrado no horário de finalização de lances também já previsto neste aviso.

4.2. Iniciada a etapa competitiva, os fornecedores deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

4.2.1. **O lance deverá ser ofertado pelo valor total do item.**

4.3. O fornecedor somente poderá oferecer valor inferior ou maior percentual de desconto em relação ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema.

4.3.1. O fornecedor poderá oferecer lances sucessivos iguais ou superiores ao lance que esteja vencendo o certame, desde que inferiores ao menor por ele ofertado e registrado pelo sistema, sendo tais lances definidos como “lances intermediários” para os fins deste Aviso de Contratação Direta.

4.3.2. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao que cobrir a melhor oferta é de **R\$ 1,00 (um real)**.

4.4. Havendo lances iguais ao menor já ofertado, prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro no sistema.

4.5. Caso o fornecedor não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

4.6. Durante o procedimento, os fornecedores serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do fornecedor.

4.7. Imediatamente após o término do prazo estabelecido para a fase de lances, haverá o seu encerramento, com o ordenamento e divulgação dos lances, pelo sistema, em ordem crescente de classificação.

4.7.1. O encerramento da fase de lances ocorrerá de forma automática pontualmente no horário indicado, sem qualquer possibilidade de prorrogação e não havendo tempo aleatório ou mecanismo similar.

5. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO



- 5.1. Encerrada a fase de lances, será verificada a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação do objeto e à compatibilidade do preço em relação ao estipulado para a contratação.
- 5.2. No caso de o preço da proposta vencedora estar acima do estimado pela Administração, poderá haver a negociação de condições mais vantajosas.
 - 5.2.1. Neste caso, será encaminhada contraproposta ao fornecedor que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta com preço compatível ao estimado pela Administração.
 - 5.2.2. A negociação poderá ser feita com os demais fornecedores classificados, respeitada a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido para a contratação.
 - 5.2.3. Em qualquer caso, concluída a negociação, o resultado será registrado na ata do procedimento da dispensa eletrônica.
- 5.3. Estando o preço compatível, será solicitado o envio da proposta e, se necessário, de documentos complementares, adequada ao último lance.
- 5.4. O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (sessenta) dias**, a contar da data de sua apresentação.
- 5.5. Será desclassificada a proposta vencedora que:
 - 5.5.1. contiver vícios insanáveis;
 - 5.5.2. não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste aviso ou em seus anexos;
 - 5.5.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;
 - 5.5.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
 - 5.5.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste aviso ou seus anexos, desde que insanável.
- 5.6. Quando o fornecedor não conseguir comprovar que possui ou possuirá recursos suficientes para executar a contento o objeto, será considerada inexequível a proposta de preços ou menor lance que:
 - 5.6.1. for insuficiente para a cobertura dos custos da contratação, apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da dispensa não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio fornecedor, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.
 - 5.6.2. apresentar um ou mais valores da planilha de custo que sejam inferiores àqueles fixados em instrumentos de caráter normativo obrigatório, tais como leis, medidas provisórias e convenções coletivas de trabalho vigentes.
- 5.7. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.



- 5.8. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço.
- 5.8.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;
- 5.8.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.
- 5.9. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.
- 5.10. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, será examinada a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.
- 5.11. Havendo necessidade, a sessão será suspensa, informando-se no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.
- 5.12. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, se iniciará a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso de Contratação Direta.

6. HABILITAÇÃO

- 6.1. Os documentos a serem exigidos para fins de habilitação constam do **ANEXO I – DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO** deste aviso e serão solicitados do fornecedor mais bem classificado da fase de lances.
- 6.2. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do fornecedor detentor da proposta classificada em primeiro lugar, será verificado o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:
- a) SICAF;
 - b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);
 - c) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php);
 - d) Lista de Inidôneos mantida pelo Tribunal de Contas da União - TCU;
- 6.2.1. Para a consulta de fornecedores pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas das alíneas “b”, “c” e “d” acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (<https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/>).
- 6.2.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa fornecedora e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.



- 6.2.2.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.
- 6.2.2.1.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.
- 6.2.2.1.2. O fornecedor será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.
- 6.2.3. Constatada a existência de sanção, o fornecedor será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.
- 6.3. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos fornecedores será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos.
- 6.3.1. É dever do fornecedor atualizar previamente as comprovações constantes do SICAF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, quando solicitado, a respectiva documentação atualizada.
- 6.3.2. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do fornecedor, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s).
- 6.4. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Aviso de Contratação Direta e já apresentados, o fornecedor será convocado a encaminhá-los, em formato digital, após solicitação da Administração, sob pena de inabilitação.
- 6.5. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.
- 6.6. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado (a) da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal e (b) da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício.
- 6.7. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a sessão será suspensa, sendo informada a nova data e horário para a sua continuidade.
- 6.8. Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Aviso de Contratação Direta.
- 6.8.1. Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, o órgão ou entidade examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação.
- 6.9. Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado.

7. CONTRATAÇÃO



7.1. Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

7.2. O adjudicatário terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação.

7.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado e devolvido no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data de seu recebimento.

7.2.2. O prazo previsto para assinatura do contrato ou aceitação da nota de empenho ou instrumento equivalente poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

7.3. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

7.3.1. referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133, de 2021;

7.3.2. a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;

7.3.3. a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 137 e 138 da Lei nº 14.133/21 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 137 a 139 da mesma Lei.

7.4. O prazo de vigência da contratação é de 150 (cento e cinquenta) dias, após a assinatura do contrato ou recebimento da nota de empenho, prorrogável conforme previsão nos anexos a este Aviso de Contratação Direta.

7.5. Na assinatura do contrato ou do instrumento equivalente será exigida a comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas neste aviso, que deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência do contrato.

8. SANÇÕES

8.1. Comete infração administrativa o fornecedor que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:

8.1.1. dar causa à inexecução parcial do contrato;

8.1.2. dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

8.1.3. dar causa à inexecução total do contrato;

8.1.4. deixar de entregar a documentação exigida para o certame;



- 8.1.5. não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- 8.1.6. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- 8.1.7. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- 8.1.8. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou a execução do contrato;
- 8.1.9. fraudar a dispensa eletrônica ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- 8.1.10. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- 8.1.10.1. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances.
- 8.1.11. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame.
- 8.1.12. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
- 8.2. O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:
- a) Advertência pela falta do subitem 8.1.1 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
 - b) Multa de **5% (por cento)** sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do fornecedor, por qualquer das infrações dos subitens 8.1.1 a 8.1.12;
 - c) Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos subitens 8.1.2 a 8.1.7 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
 - d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens 8.1.8 a 8.1.12, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave;
- 8.3. Na aplicação das sanções serão considerados:
- 8.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida;



- 8.3.2. as peculiaridades do caso concreto;
- 8.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- 8.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública;
- 8.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- 8.4. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.
- 8.5. A aplicação das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.
- 8.6. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.
- 8.7. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessário à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.
- 8.8. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.
- 8.9. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.
- 8.10. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133, de 2021, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.
- 8.11. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas nos anexos a este Aviso.

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 9.1. O procedimento será divulgado no Comprasnet 4.0 e no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, e encaminhado automaticamente aos fornecedores registrados no Sistema de Registro Cadastral Unificado – Sicaf, por mensagem eletrônica, na correspondente linha de fornecimento que pretende atender.



9.2. No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), a Administração poderá:

9.2.1. republicar o presente aviso com uma nova data;

9.2.2. valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas.

9.2.2.1. No caso do subitem anterior, a contratação será operacionalizada fora deste procedimento.

9.2.3. fixar prazo para que possa haver adequação das propostas ou da documentação de habilitação, conforme o caso.

9.3. As providências dos subitens 9.2.1 e 9.2.2 acima poderão ser utilizadas se não houver o comparecimento de quaisquer fornecedores interessados (procedimento deserto)

9.4. Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos fornecedores, cujo prazo não conste deste Aviso de Contratação Direta, deverá ser atendido o prazo indicado pelo agente competente da Administração na respectiva notificação.

9.5. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

9.6. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.

9.7. Os horários estabelecidos na divulgação deste procedimento e durante o envio de lances observarão o horário de Brasília-DF, inclusive para contagem de tempo e registro no Sistema e na documentação relativa ao procedimento.

9.8. No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

9.9. As normas disciplinadoras deste Aviso de Contratação Direta serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

9.10. Os fornecedores assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.



9.11. Em caso de divergência entre disposições deste Aviso de Contratação Direta e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Aviso.

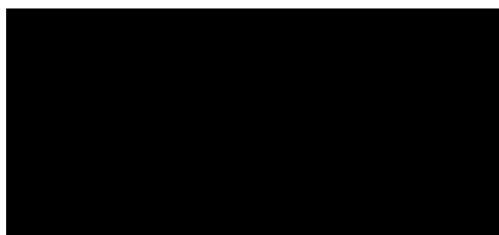
9.12. Da sessão pública será divulgada Ata no sistema eletrônico.

9.13. Integram este Aviso de Contratação Direta, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

9.13.1. ANEXO I – Documentação exigida para Habilitação;

9.13.2. ANEXO II – Termo de Referência.

Manaus, 12 de junho de 2023.



KLEIDSON GOMES PANTALEÃO - Ten Cel
Ordenador de Despesas do Pq R Mnt/12

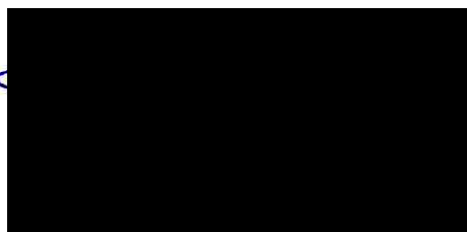
DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO



1 Regularidade fiscal, social e trabalhista:

- 1.1 prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
- 1.2 prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;
- 1.3 prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- 1.4 prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
- 1.5 prova de inscrição no cadastro de contribuintes **Estadual**, relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- 1.6 prova de regularidade com a Fazenda **Estadual** do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre; e
- 1.7 caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos **Estaduais ou Municipais** relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

Manaus, 12 de junho de 2023.



KLEIDSON GOMES PANTALEÃO - Ten Cel
Ordenador de Despesas do Pq R Mnt/12



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
PARQUE REGIONAL DE MANUTENÇÃO / 12
(12ª Cia MB / 1969)
PARQUE DE MANUTENÇÃO MELLO E PÓVOAS**

TERMO DE REFERÊNCIA

(Processo Administrativo n.º: 64625.003532/2023-39)

1. DO OBJETO

1.1. O presente termo tem por objeto a aquisição de cartuchos para impressoras.

2. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA AQUISIÇÃO

2.1. O Parque Regional de Manutenção da 12ª Região Militar possui diversas seções administrativas que compõem o seu quadro de trabalho. Apesar da área fim do quartel estar ligada à manutenção de materiais de emprego militar, a demanda para impressão, despacho e expedição de documentos é elevada, com isso, o Parque 12 possui diversas impressoras localizadas em diversas seções para atender aos encargos administrativos, se fazendo, assim, necessária a aquisição dos insumos para as impressoras, no caso, reposição de cartuchos de impressão.

3. JUSTIFICATIVA DA AQUISIÇÃO POR MEIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

3.1. O Pq R Mnt/12 possui os bens em questão em pregão eletrônico na condição de participante, porém, foi verificado que a empresa fornecedora do material está impedida de licitar por motivo de fraude dos materiais, conforme consta em relatório, em anexo, do SICAF. Foi utilizado o procedimento administrativo para pesquisa de preço constante no item "III" da Instrução Normativa nº 65, de 7 de julho de 2021, que trata sobre a utilização de pesquisa de preço em "mídias especializadas, de sítios eletrônicos especializados", em virtude dos materiais em questão não terem sido encontrados dentro dos critérios dos itens "I" e "II" da Instrução Normativa anteriormente citada.



4. ESPECIFICAÇÃO DA AQUISIÇÃO

Item	Código CATMAT	Descrição	Und	Qtd	Valor Unitário	Valor Total
01	392621	CARTUCHO TONER IMPRESSORA SAMSUNG; REFERÊNCIA CARTUCHO: MLT-D104S; REFERÊNCIA IMPRESSORA: ML- 1665; COR TINTA: PRETA; TIPO CARTUCHO: ORIGINAL	UNIDADE	3	R\$ 525,17	R\$ 1.575,51

5. PRAZO DE ENTREGA

5.1 Em uma única vez, no prazo de 30 (trinta) dias corridos, contados do recebimento da Nota de Empenho, em horário comercial.

6. ENTREGA DOS BENS

6.1. Os materiais serão entregues no seguinte endereço: Parque Regional de Manutenção da 12ª Região Militar, Av. Cel. Teixeira, nº 1.985, CEP 69030-480 – Compensa – Manaus-AM.

7. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

7.1. Classificação Orçamentária:

PI: I3DAFUNADOM

PTRES: 171460

ND: 339000

Nota de Crédito: 2023NC008721 / DGO, de 8 maio 23.

Manaus, AM, 17 de maio de 2023

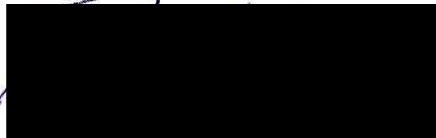

ROBERTO RAMOS – 2º Ten
Ch do Almox



DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS

Em cumprimento ao previsto no Art 72, inciso VIII da Lei 14.133/21, aprovo o presente Termo de Referência acerca da aquisição de cartuchos para impressora com a finalidade de apoiar às demandas administrativas do Parque Regional de Manutenção da 12ª Região Militar.

Manaus, AM, 23 de MAIO de 2023



KLEIDSON GOMES PANTALEÃO – Ten Cel
Ordenador de Despesas do Parque Regional de Manutenção/12

MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DO EXÉRCITO
RELATÓRIO DE JULGAMENTO

UASG 160021 - PARQUE REGIONAL DE MANUTENCAO/12/MEX/AM
DISPENSA 15/2023



Período para entrega de proposta: 12/06/2023 17:45:07 até 15/06/2023 08:59:59

Período para envio de lances: 15/06/2023 09:00:00 até 15/06/2023 15:00:00

Emergencial: Não

Participação preferencial ME/EPP: Sim

Objeto: O objeto da presente dispensa é a escolha da proposta mais vantajosa para a aquisição de cartuchos para impressora com a finalidade de apoiar as demandas administrativas do Parque Regional de Manutenção da 12ª Região Militar.

Item 1 - Cartucho Toner Impressora Samsung

Cartucho Toner Impressora Samsung Referência Cartucho: Mltd104s , Referência Impressora: Ml-1665 , Cor Tinta: Preta , Tipo Cartucho: Original

Quantidade:	3	Valor estimado:	R\$ 525,1700
Unidade de fornecimento:	Unidade	Situação:	Adjudicado e Homologado
Intervalo mínimo entre lances:	R\$ 0,0100		

Aceito e Habilitado por CPF ***.030.***-0 - SAMUEL ELIAS CANDEIRO para COMERCIAL FASTPRINTER LTDA, CNPJ 30.870.178/0001-54, melhor lance: R\$ 125,8500, valor negociado: R\$ 125,0000

Propostas do Item 1

Fornecedor	Porte MeEpp/ Equiparadas	Valor	Situação
35.894.301/0001-90 - 35.894.301 JOSE DELMIRO JESUS FRANCO DE OLIVEIRA LEO JUNIOR	Sim	R\$ 525,0000	
Descrição detalhada: Cartucho toner impressora compatibilidade ML1665, ML1660, ML1860, SCX3200, SCX3217, cor preta. Samsung Laser Jet D104 Marca/Fabricante: Samsung Modelo/versão: MLT-D104S			
37.569.136/0001-27 - 37.569.136 WEBER ACACIO MIGUEL BONFIM	Sim	R\$ 525,0000	
Descrição detalhada: Cartucho Toner Impressora Samsung Referência Cartucho: Mltd104s , Referência Impressora: Ml-1665 , Cor Tinta: Preta , Tipo Cartucho: Original Marca/Fabricante: SANSUMG Modelo/versão: MLTD104S			
44.812.602/0001-19 - 3LS2 TERCEIRIZACAO IMPORTACAO E COMERCIALIZACAO LTDA	Sim	R\$ 900,0000	
Descrição detalhada: Cartucho Toner Impressora Samsung Marca/Fabricante: SIMILAR Modelo/versão: CARTUCHO TONER			

Fornecedor	Porte MeEpp/ Equiparadas	Valor	Situação
42.349.232/0001-08 - 42.349.232 ALDEY DOS SANTOS AMARAL JOANES	Sim	R\$ 800,0000	
Descrição detalhada: Cartucho Toner Impressora Samsung Referência Cartucho: Mltd104s , Referência Impressora: ML-1665 , Cor Tinta: Preta , Tipo Cartucho: Original Marca/Fabricante: Cartucho Toner Modelo/versão: Cartucho Toner			
49.484.690/0001-90 - 49.484.690 MARCOS ROGERIO SOUZA MARQUES	Sim	R\$ 525,0000	
Descrição detalhada: TONER para impressora SAMSUNG MLT-D104S ; ML-1665 ML-1660 ; ORIGINAL 1.5000 Marca/Fabricante: Samsung Modelo/versão: MLT-D104S			
50.492.415/0001-06 - 50.492.415 THALIA DE CASSIA JAIME DA SILVA	Sim	R\$ 525,0000	
Descrição detalhada: Toner Samsung MLT-D104S Original Toner original Samsung é definitivamente qualidade para seus usuários, imprimir com sua qualidade profissional proporciona excelente valor para o negócio, fornecem impressões de imagem e escalas de cinza mais definidas, samsung leva tecnologia avançada para o documento do futuro CARACTERÍSTICAS Imagem de Alta Qualidade Com a nova tecnologia, as partículas dos novos Cartuchos de Toner Samsung são distribuídas uniformemente sobre o papel, gerando extrema qualidade na suas impressões. Redução no Consumo A nova Tecnologia do Toner Polerimerizado Samsung ajuda na redução do consumo de energia devido a eficiência na transferência do Toner para o papel, que não necessita temperaturas elevadas para ocorrer a fusão. ESPECIFICAÇÕES Compatibilidade ML1665, ML1660, ML1860, SCX3200, SCX3217 Rendimento 1500 páginas padrão 1. Validade Indeterminada. Conservar ao abrigo do Sol e calor, em local fresco e arejado. Marca/Fabricante: samsung Modelo/versão: MLT-D104S			
50.940.621/0001-23 - 50.940.621 DOUGLAS KRUNITZKI DE LEMOS	Sim	R\$ 525,0000	Proposta desclassificada



Fornecedor	Porte MeEpp/ Equiparadas	Valor	Situação
Descrição detalhada: Cartucho Toner Impressora Samsung Referência Cartucho: Mltd104s , Referência Impressora: Ml-1665 , Cor Tinta: Preta , Tipo Cartucho: Original Marca/Fabricante: ALL TONER Modelo/versão: MLT-D104 Valor negociado: R\$ 125,0000			
43.794.816/0001-47 - ARS COMERCIO E SERVICOS DE TECNOLOGIA LTDA	Sim	R\$ 625,1700	
Descrição detalhada: ung Referência Cartucho: Mltd104s , Referência Impressora: Ml-1665 , Cor Tinta: Preta , Tipo Cartucho: Original https://www.creativecopias.com.br/toner-samsung-mlt-d104s-d104-104s-ml-1665-ml-1660-ml-1860-scx-3200-original-15k.html?gclid=EAIaIQobChMIvb-JksrD_wIVa-hcCh0cqwjEAYYAyABEGLfBvD_BwE Marca/Fabricante: Samsung Modelo/versão: Mltd104s Ml-1665			
+6.256.064/0001-59 - CARLOS ANDRE BERTINO CAMPOS 01959358294	Sim	R\$ 525,1500	
Descrição detalhada: Cartucho Toner Impressora Samsung Referência Cartucho: Mltd104s , Referência Impressora: Ml-1665 , Cor Tinta: Preta , Tipo Cartucho: Original Marca/Fabricante: samsung Modelo/versão: Mltd104s			
30.870.178/0001-54 - COMERCIAL FASTPRINTER LTDA	Sim	R\$ 520,0000	Proposta adjudicada
Descrição detalhada: Cartucho Toner Impressora Samsung Referência Cartucho: Mltd104s , Referência Impressora: Ml-1665 , Cor Tinta: Preta , Tipo Cartucho: Original Marca/Fabricante: FASTPRINTER IMPORT Modelo/versão: D104S Valor negociado: R\$ 125,0000			
27.985.750/0001-16 - F. A. DOS SANTOS JUNIOR LTDA	Sim	R\$ 525,1700	
Descrição detalhada: Cartucho Toner Impressora Samsung Referência Cartucho: Mltd104s , Referência Impressora: Ml-1665 , Cor Tinta: Preta , Tipo Cartucho: Original Marca/Fabricante: uniprint Modelo/versão: não se aplica			
37.102.963/0001-06 - FABIANE GUERREIRO COSTA	Sim	R\$ 525,0000	
Descrição detalhada: Cartucho/toner, original, para impressoras Samsung Marca/Fabricante: Samsung Modelo/versão: 1665			
41.716.936/0001-09 - GABRIEL VITOR DA LUZ GOULART 17009594767	Sim	R\$ 525,0000	



Fornecedor	Porte MeEpp/ Equiparadas	Valor	Situação
Descrição detalhada: MLT-D104S Marca/Fabricante: SAMSUNG Modelo/versão: MLT-D104S			
39.532.571/0001-02 - GIUSEPPE ANTONIO FOGACA GERBALDO	Sim	R\$ 525,1700	
Descrição detalhada: O cartucho de toner Samsung MLT-D104S ML-1665 100% NOVO. 100% Original Marca/Fabricante: Samsung Modelo/versão: Samsung - MLT-D104S - ML-			
48.956.081/0001-24 - L7 DIGITAL LTDA	Sim	R\$ 525,0000	
Descrição detalhada: Cartucho Toner Impressora Samsung - Cartucho Toner Impressora Samsung Referência Cartucho: Mltd104l , Referência Impressora: ML-1665 , Cor Tinta: Preta , Tipo Cartucho: Original Marca/Fabricante: samsung Modelo/versão: Mltd104l			
45.039.258/0001-30 - LERACK CONSTRUÇÕES DE EDIFÍCIOS LTDA	Sim	R\$ 525,0000	
Descrição detalhada: Cartucho Toner Impressora Samsung Referência Cartucho: Mltd104s , Referência Impressora: ML-1665 , Cor Tinta: Preta , Tipo Cartucho: Original. Marca/Fabricante: Samsung Modelo/versão: D104S			
48.319.110/0001-47 - LUCAS G. RODRIGUES	Sim	R\$ 525,1700	
Descrição detalhada: Toner Original Samsung Mlt- D104s ML1660 1665 Imagem de Alta Qualidade Com a nova tecnologia, as partículas dos novos Cartuchos de Toner Samsung são distribuídas uniformemente sobre o papel, gerando extrema qualidade na suas impressões. Redução no Consumo A nova Tecnologia do Toner Póliimerizado Samsung ajuda na redução do consumo de energia devido a eficiência na transferência do Toner para o papel, que não necessita temperaturas elevadas para ocorrer a fusão. ESPECIFICAÇÕES Compatibilidade ML1665, ML1660, ML1860, SCX3200, SCX3217 Rendimento 1500 páginas padrão 1. Validade Indeterminada. Conservar ao abrigo do Sol e calor, em local fresco e arejado. Garantia: 6 meses para defeito de fabricação.			



Fornecedor Porte MeEpp/
Equiparadas Valor Situação

Marca Samsung
Linha LaserJet
Modelo MLT-D104S
Modelo alfanumérico D104
Outras características
Tipo de toner: Original
Conteúdo total em peso: 800 g
Quantidade de cartuchos: 1
É kit: Não
Marca/Fabricante: Samsung

Modelo/versão: MLT-D104S

38.654.046/0001-05 - R. A. RIBEIRO LTDA	Sim	R\$ 520,0000	
Descrição detalhada: Toner original samsung MLT-D104S Cor da tinta: Preta. Utilizado nos seguintes equipamentos: da Samsung: ML1665, ML1660, ML1860, SCX3200, SCX-3217 SCX3217. Produto original de altíssima qualidade de impressão, com um rendimento médio de 1.500 cópias. Marca/Fabricante: SAMSUNG Modelo/versão: MLT-D104S			
48.591.479/0001-04 - RAFAEL ARAUJO DOS SANTOS 80609210297	Sim	R\$ 525,1700	
Descrição detalhada: TONER ORIGINAL SAMSUNG MLT-D104S; COR TINTA : PRETA; PARA IMPRESSORA DE REFERÊNCIA ML-1665 Marca/Fabricante: SAMSUNG Modelo/versão: MLT-D104S			
36.851.568/0001-63 - RAYANA AZEVEDO BRANDAO MARTINS LTDA	Sim	R\$ 525,1700	
Descrição detalhada: Cartucho Toner Impressora Samsung Referência Cartucho: Mltd104s , Referência Impressora: Ml-1665 , Cor Tinta: Preta , Tipo Cartucho: Original Marca/Fabricante: REFERÊNCIA Modelo/versão: REFERÊNCIA			
42.294.483/0001-24 - ROTA AMAZONICA LTDA	Sim	R\$ 525,0000	
Descrição detalhada: TONER COMPATÍVEL SAMSUNG D104S PRETO Marca/Fabricante: Tonerr Modelo/versão: D104s			
10.609.973/0001-86 - USINA DE IDEIAS LTDA	Sim	R\$ 525,1700	
Descrição detalhada: Cartucho Toner Impressora Samsung Referência Cartucho: Mltd104s , Referência Impressora: Ml-1665 , Cor Tinta: Preta , Tipo Cartucho: Original Marca/Fabricante: Cartucho Modelo/versão: Cartucho			



Fornecedor	Porte MeEpp/ Equiparadas	Valor	Situação
24.892.981/0001-97 - W. LIMA DA SILVA LTDA	Sim	R\$ 525,1700	
Descrição detalhada: Cartucho toner de impressora Samsung referência cartucho, mltd104s referência impressora, ml1665, cor tinta prero, tipo cartucho original. Marca/Fabricante: samsung Modelo/versão: Ml1665			

Lances do Item 1

15/06/2023 09:35:20	30.870.178/0001-54	R\$ 519,9900
15/06/2023 09:52:48	24.892.981/0001-97	R\$ 518,0000
15/06/2023 11:10:29	49.484.690/0001-90	R\$ 520,5000
15/06/2023 11:32:33	30.870.178/0001-54	R\$ 517,9900
15/06/2023 12:17:24	35.894.301/0001-90	R\$ 517,9800
15/06/2023 12:17:24	30.870.178/0001-54	R\$ 517,9700
15/06/2023 13:20:16	35.894.301/0001-90	R\$ 517,9600
15/06/2023 13:20:16	30.870.178/0001-54	R\$ 517,9500
15/06/2023 13:55:44	46.256.064/0001-59	R\$ 519,9900
15/06/2023 14:40:01	48.956.081/0001-24	R\$ 517,8800
15/06/2023 14:40:01	30.870.178/0001-54	R\$ 517,8700
15/06/2023 14:40:02	48.956.081/0001-24	R\$ 517,8300
15/06/2023 14:40:02	30.870.178/0001-54	R\$ 517,8200
15/06/2023 14:40:03	48.956.081/0001-24	R\$ 517,7900
15/06/2023 14:40:04	30.870.178/0001-54	R\$ 517,7800
15/06/2023 14:40:04	48.956.081/0001-24	R\$ 517,7600
15/06/2023 14:40:05	30.870.178/0001-54	R\$ 517,7500
15/06/2023 14:40:05	48.956.081/0001-24	R\$ 517,7100
15/06/2023 14:40:06	30.870.178/0001-54	R\$ 517,7000
15/06/2023 14:40:06	48.956.081/0001-24	R\$ 517,6400
15/06/2023 14:40:07	30.870.178/0001-54	R\$ 517,6300
15/06/2023 14:40:07	48.956.081/0001-24	R\$ 517,5900
15/06/2023 14:40:08	30.870.178/0001-54	R\$ 517,5800
15/06/2023 14:40:08	48.956.081/0001-24	R\$ 517,5400
15/06/2023 14:40:09	30.870.178/0001-54	R\$ 517,5300
15/06/2023 14:40:09	48.956.081/0001-24	R\$ 517,5000
15/06/2023 14:40:10	30.870.178/0001-54	R\$ 517,4900
15/06/2023 14:40:10	48.956.081/0001-24	R\$ 517,4500
15/06/2023 14:40:11	30.870.178/0001-54	R\$ 517,4400
15/06/2023 14:40:11	48.956.081/0001-24	R\$ 517,4200

**Lances do Item 1**

Data/hora	Participante	Lance
15/06/2023 14:40:12	30.870.178/0001-54	R\$ 517,4100
15/06/2023 14:40:12	48.956.081/0001-24	R\$ 517,3500
15/06/2023 14:40:13	30.870.178/0001-54	R\$ 517,3400
15/06/2023 14:40:13	48.956.081/0001-24	R\$ 517,3100
15/06/2023 14:40:14	30.870.178/0001-54	R\$ 517,3000
15/06/2023 14:40:14	48.956.081/0001-24	R\$ 517,2300
15/06/2023 14:40:15	30.870.178/0001-54	R\$ 517,2200
15/06/2023 14:40:15	48.956.081/0001-24	R\$ 517,1700
15/06/2023 14:40:16	30.870.178/0001-54	R\$ 517,1600
15/06/2023 14:40:16	48.956.081/0001-24	R\$ 517,1000
15/06/2023 14:40:17	30.870.178/0001-54	R\$ 517,0900
15/06/2023 14:40:17	48.956.081/0001-24	R\$ 517,0400
15/06/2023 14:40:18	30.870.178/0001-54	R\$ 517,0300
15/06/2023 14:40:18	48.956.081/0001-24	R\$ 516,9800
15/06/2023 14:40:19	30.870.178/0001-54	R\$ 516,9700
15/06/2023 14:40:19	48.956.081/0001-24	R\$ 516,9500
15/06/2023 14:40:20	30.870.178/0001-54	R\$ 516,9400
15/06/2023 14:40:21	48.956.081/0001-24	R\$ 516,9100
15/06/2023 14:40:21	30.870.178/0001-54	R\$ 516,9000
15/06/2023 14:40:22	48.956.081/0001-24	R\$ 516,8400
15/06/2023 14:40:22	30.870.178/0001-54	R\$ 516,8300
15/06/2023 14:40:23	48.956.081/0001-24	R\$ 516,7900
15/06/2023 14:40:23	30.870.178/0001-54	R\$ 516,7800
15/06/2023 14:40:24	48.956.081/0001-24	R\$ 516,7100
15/06/2023 14:40:24	30.870.178/0001-54	R\$ 516,7000
15/06/2023 14:40:25	48.956.081/0001-24	R\$ 516,6600
15/06/2023 14:40:25	30.870.178/0001-54	R\$ 516,6500
15/06/2023 14:40:26	48.956.081/0001-24	R\$ 516,6100
15/06/2023 14:40:26	30.870.178/0001-54	R\$ 516,6000
15/06/2023 14:40:27	48.956.081/0001-24	R\$ 516,5600
15/06/2023 14:40:27	30.870.178/0001-54	R\$ 516,5500
15/06/2023 14:40:28	48.956.081/0001-24	R\$ 516,5300
15/06/2023 14:40:28	30.870.178/0001-54	R\$ 516,5200
15/06/2023 14:40:29	48.956.081/0001-24	R\$ 516,4500
15/06/2023 14:40:29	30.870.178/0001-54	R\$ 516,4400
15/06/2023 14:40:30	48.956.081/0001-24	R\$ 516,4200
15/06/2023 14:40:30	30.870.178/0001-54	R\$ 516,4100

**Lances do Item 1**

Data/hora	Participante	Lance
15/06/2023 14:40:31	48.956.081/0001-24	R\$ 516,3400
15/06/2023 14:40:31	30.870.178/0001-54	R\$ 516,3300
15/06/2023 14:40:32	48.956.081/0001-24	R\$ 516,2800
15/06/2023 14:40:32	30.870.178/0001-54	R\$ 516,2700
15/06/2023 14:40:33	48.956.081/0001-24	R\$ 516,2200
15/06/2023 14:40:33	30.870.178/0001-54	R\$ 516,2100
15/06/2023 14:40:34	48.956.081/0001-24	R\$ 516,1400
15/06/2023 14:40:34	30.870.178/0001-54	R\$ 516,1300
15/06/2023 14:40:35	48.956.081/0001-24	R\$ 516,0600
15/06/2023 14:40:35	30.870.178/0001-54	R\$ 516,0500
15/06/2023 14:40:36	48.956.081/0001-24	R\$ 516,0100
15/06/2023 14:40:36	30.870.178/0001-54	R\$ 516,0000
15/06/2023 14:40:37	48.956.081/0001-24	R\$ 515,9300
15/06/2023 14:40:37	30.870.178/0001-54	R\$ 515,9200
15/06/2023 14:40:38	48.956.081/0001-24	R\$ 515,8900
15/06/2023 14:40:38	30.870.178/0001-54	R\$ 515,8800
15/06/2023 14:40:39	48.956.081/0001-24	R\$ 515,8500
15/06/2023 14:40:39	30.870.178/0001-54	R\$ 515,8400
15/06/2023 14:40:40	48.956.081/0001-24	R\$ 515,8000
15/06/2023 14:40:40	30.870.178/0001-54	R\$ 515,7900
15/06/2023 14:40:41	48.956.081/0001-24	R\$ 515,7400
15/06/2023 14:40:42	30.870.178/0001-54	R\$ 515,7300
15/06/2023 14:40:42	48.956.081/0001-24	R\$ 515,7100
15/06/2023 14:40:43	30.870.178/0001-54	R\$ 515,7000
15/06/2023 14:40:43	48.956.081/0001-24	R\$ 515,6800
15/06/2023 14:40:44	30.870.178/0001-54	R\$ 515,6700
15/06/2023 14:40:44	48.956.081/0001-24	R\$ 515,6500
15/06/2023 14:40:45	30.870.178/0001-54	R\$ 515,6400
15/06/2023 14:40:45	48.956.081/0001-24	R\$ 515,5700
15/06/2023 14:40:46	30.870.178/0001-54	R\$ 515,5600
15/06/2023 14:40:46	48.956.081/0001-24	R\$ 515,5200
15/06/2023 14:40:47	30.870.178/0001-54	R\$ 515,5100
15/06/2023 14:40:47	48.956.081/0001-24	R\$ 515,4800
15/06/2023 14:40:48	30.870.178/0001-54	R\$ 515,4700
15/06/2023 14:40:48	48.956.081/0001-24	R\$ 515,4000
15/06/2023 14:40:49	30.870.178/0001-54	R\$ 515,3900
15/06/2023 14:40:49	48.956.081/0001-24	R\$ 515,3400

**Lances do Item 1**

Data/hora	Participante	Lance
15/06/2023 14:40:50	30.870.178/0001-54	R\$ 515,3300
15/06/2023 14:40:50	48.956.081/0001-24	R\$ 515,3000
15/06/2023 14:40:51	30.870.178/0001-54	R\$ 515,2900
15/06/2023 14:40:51	48.956.081/0001-24	R\$ 515,2700
15/06/2023 14:40:52	30.870.178/0001-54	R\$ 515,2600
15/06/2023 14:40:52	48.956.081/0001-24	R\$ 515,2300
15/06/2023 14:40:53	30.870.178/0001-54	R\$ 515,2200
15/06/2023 14:40:53	48.956.081/0001-24	R\$ 515,1600
15/06/2023 14:40:54	30.870.178/0001-54	R\$ 515,1500
15/06/2023 14:40:54	48.956.081/0001-24	R\$ 515,1000
15/06/2023 14:40:55	30.870.178/0001-54	R\$ 515,0900
15/06/2023 14:40:55	48.956.081/0001-24	R\$ 515,0200
15/06/2023 14:40:56	30.870.178/0001-54	R\$ 515,0100
15/06/2023 14:40:56	48.956.081/0001-24	R\$ 514,9500
15/06/2023 14:40:57	30.870.178/0001-54	R\$ 514,9400
15/06/2023 14:40:57	48.956.081/0001-24	R\$ 514,9100
15/06/2023 14:40:58	30.870.178/0001-54	R\$ 514,9000
15/06/2023 14:40:58	48.956.081/0001-24	R\$ 514,8600
15/06/2023 14:40:59	30.870.178/0001-54	R\$ 514,8500
15/06/2023 14:40:59	48.956.081/0001-24	R\$ 514,8200
15/06/2023 14:41:00	30.870.178/0001-54	R\$ 514,8100
15/06/2023 14:41:00	48.956.081/0001-24	R\$ 514,7500
15/06/2023 14:41:01	30.870.178/0001-54	R\$ 514,7400
15/06/2023 14:41:01	48.956.081/0001-24	R\$ 514,7100
15/06/2023 14:41:02	30.870.178/0001-54	R\$ 514,7000
15/06/2023 14:41:03	48.956.081/0001-24	R\$ 514,6500
15/06/2023 14:41:04	30.870.178/0001-54	R\$ 514,6400
15/06/2023 14:41:05	48.956.081/0001-24	R\$ 514,5800
15/06/2023 14:41:06	30.870.178/0001-54	R\$ 514,5700
15/06/2023 14:41:07	48.956.081/0001-24	R\$ 514,5300
15/06/2023 14:41:07	30.870.178/0001-54	R\$ 514,5200
15/06/2023 14:41:08	48.956.081/0001-24	R\$ 514,4500
15/06/2023 14:41:08	30.870.178/0001-54	R\$ 514,4400
15/06/2023 14:41:09	48.956.081/0001-24	R\$ 514,4000
15/06/2023 14:41:09	30.870.178/0001-54	R\$ 514,3900
15/06/2023 14:41:10	48.956.081/0001-24	R\$ 514,3600
15/06/2023 14:41:10	30.870.178/0001-54	R\$ 514,3500

**Lances do Item 1**

Data/hora	Participante	Lance
15/06/2023 14:41:11	48.956.081/0001-24	R\$ 514,2800
15/06/2023 14:41:11	30.870.178/0001-54	R\$ 514,2700
15/06/2023 14:41:12	48.956.081/0001-24	R\$ 514,2500
15/06/2023 14:41:12	30.870.178/0001-54	R\$ 514,2400
15/06/2023 14:41:13	48.956.081/0001-24	R\$ 514,2000
15/06/2023 14:41:13	30.870.178/0001-54	R\$ 514,1900
15/06/2023 14:41:14	48.956.081/0001-24	R\$ 514,1200
15/06/2023 14:41:14	30.870.178/0001-54	R\$ 514,1100
15/06/2023 14:41:15	48.956.081/0001-24	R\$ 514,0900
15/06/2023 14:41:15	30.870.178/0001-54	R\$ 514,0800
15/06/2023 14:41:16	48.956.081/0001-24	R\$ 514,0300
15/06/2023 14:41:16	30.870.178/0001-54	R\$ 514,0200
15/06/2023 14:41:17	48.956.081/0001-24	R\$ 513,9500
15/06/2023 14:41:17	30.870.178/0001-54	R\$ 513,9400
15/06/2023 14:41:18	48.956.081/0001-24	R\$ 513,9100
15/06/2023 14:41:18	30.870.178/0001-54	R\$ 513,9000
15/06/2023 14:41:19	48.956.081/0001-24	R\$ 513,8800
15/06/2023 14:41:19	30.870.178/0001-54	R\$ 513,8700
15/06/2023 14:41:20	48.956.081/0001-24	R\$ 513,8200
15/06/2023 14:41:20	30.870.178/0001-54	R\$ 513,8100
15/06/2023 14:41:21	48.956.081/0001-24	R\$ 513,7600
15/06/2023 14:41:21	30.870.178/0001-54	R\$ 513,7500
15/06/2023 14:41:22	48.956.081/0001-24	R\$ 513,7200
15/06/2023 14:41:22	30.870.178/0001-54	R\$ 513,7100
15/06/2023 14:41:23	48.956.081/0001-24	R\$ 513,6500
15/06/2023 14:41:23	30.870.178/0001-54	R\$ 513,6400
15/06/2023 14:41:24	48.956.081/0001-24	R\$ 513,6100
15/06/2023 14:41:25	30.870.178/0001-54	R\$ 513,6000
15/06/2023 14:41:25	48.956.081/0001-24	R\$ 513,5800
15/06/2023 14:41:26	30.870.178/0001-54	R\$ 513,5700
15/06/2023 14:41:26	48.956.081/0001-24	R\$ 513,5500
15/06/2023 14:41:27	30.870.178/0001-54	R\$ 513,5400
15/06/2023 14:41:27	48.956.081/0001-24	R\$ 513,4800
15/06/2023 14:41:28	30.870.178/0001-54	R\$ 513,4700
15/06/2023 14:41:28	48.956.081/0001-24	R\$ 513,4000
15/06/2023 14:41:29	30.870.178/0001-54	R\$ 513,3900
15/06/2023 14:41:29	48.956.081/0001-24	R\$ 513,3400

**Lances do Item 1**

Data/hora	Participante	Lance
15/06/2023 14:41:30	30.870.178/0001-54	R\$ 513,3300
15/06/2023 14:41:30	48.956.081/0001-24	R\$ 513,2800
15/06/2023 14:41:31	30.870.178/0001-54	R\$ 513,2700
15/06/2023 14:41:31	48.956.081/0001-24	R\$ 513,2100
15/06/2023 14:41:32	30.870.178/0001-54	R\$ 513,2000
15/06/2023 14:41:32	48.956.081/0001-24	R\$ 513,1600
15/06/2023 14:41:33	30.870.178/0001-54	R\$ 513,1500
15/06/2023 14:41:33	48.956.081/0001-24	R\$ 513,0800
15/06/2023 14:41:34	30.870.178/0001-54	R\$ 513,0700
15/06/2023 14:41:34	48.956.081/0001-24	R\$ 513,0400
15/06/2023 14:41:35	30.870.178/0001-54	R\$ 513,0300
15/06/2023 14:41:35	48.956.081/0001-24	R\$ 513,0100
15/06/2023 14:41:36	30.870.178/0001-54	R\$ 513,0000
15/06/2023 14:41:36	48.956.081/0001-24	R\$ 512,9600
15/06/2023 14:41:37	30.870.178/0001-54	R\$ 512,9500
15/06/2023 14:41:37	48.956.081/0001-24	R\$ 512,8800
15/06/2023 14:41:38	30.870.178/0001-54	R\$ 512,8700
15/06/2023 14:41:38	48.956.081/0001-24	R\$ 512,8500
15/06/2023 14:41:39	30.870.178/0001-54	R\$ 512,8400
15/06/2023 14:41:39	48.956.081/0001-24	R\$ 512,7700
15/06/2023 14:41:40	30.870.178/0001-54	R\$ 512,7600
15/06/2023 14:41:40	48.956.081/0001-24	R\$ 512,6900
15/06/2023 14:41:41	30.870.178/0001-54	R\$ 512,6800
15/06/2023 14:41:41	48.956.081/0001-24	R\$ 512,6600
15/06/2023 14:41:42	30.870.178/0001-54	R\$ 512,6500
15/06/2023 14:41:42	48.956.081/0001-24	R\$ 512,5900
15/06/2023 14:41:43	30.870.178/0001-54	R\$ 512,5800
15/06/2023 14:41:43	48.956.081/0001-24	R\$ 512,5600
15/06/2023 14:41:44	30.870.178/0001-54	R\$ 512,5500
15/06/2023 14:41:44	48.956.081/0001-24	R\$ 512,5000
15/06/2023 14:41:45	30.870.178/0001-54	R\$ 512,4900
15/06/2023 14:41:45	48.956.081/0001-24	R\$ 512,4300
15/06/2023 14:41:46	30.870.178/0001-54	R\$ 512,4200
15/06/2023 14:41:46	48.956.081/0001-24	R\$ 512,3900
15/06/2023 14:41:47	30.870.178/0001-54	R\$ 512,3800
15/06/2023 14:41:48	48.956.081/0001-24	R\$ 512,3100
15/06/2023 14:41:48	30.870.178/0001-54	R\$ 512,3000

**Lances do Item 1**

Data/hora	Participante	Lance
15/06/2023 14:41:49	48.956.081/0001-24	R\$ 512,2500
15/06/2023 14:41:49	30.870.178/0001-54	R\$ 512,2400
15/06/2023 14:41:50	48.956.081/0001-24	R\$ 512,1900
15/06/2023 14:41:50	30.870.178/0001-54	R\$ 512,1800
15/06/2023 14:41:51	48.956.081/0001-24	R\$ 512,1400
15/06/2023 14:41:51	30.870.178/0001-54	R\$ 512,1300
15/06/2023 14:41:52	48.956.081/0001-24	R\$ 512,1000
15/06/2023 14:41:52	30.870.178/0001-54	R\$ 512,0900
15/06/2023 14:41:53	48.956.081/0001-24	R\$ 512,0400
15/06/2023 14:41:53	30.870.178/0001-54	R\$ 512,0300
15/06/2023 14:41:54	48.956.081/0001-24	R\$ 512,0000
15/06/2023 14:41:54	30.870.178/0001-54	R\$ 511,9900
15/06/2023 14:41:55	48.956.081/0001-24	R\$ 511,9300
15/06/2023 14:41:55	30.870.178/0001-54	R\$ 511,9200
15/06/2023 14:41:56	48.956.081/0001-24	R\$ 511,8700
15/06/2023 14:41:56	30.870.178/0001-54	R\$ 511,8600
15/06/2023 14:41:57	48.956.081/0001-24	R\$ 511,8100
15/06/2023 14:41:57	30.870.178/0001-54	R\$ 511,8000
15/06/2023 14:41:58	48.956.081/0001-24	R\$ 511,7500
15/06/2023 14:41:58	30.870.178/0001-54	R\$ 511,7400
15/06/2023 14:41:59	48.956.081/0001-24	R\$ 511,6700
15/06/2023 14:41:59	30.870.178/0001-54	R\$ 511,6600
15/06/2023 14:42:00	48.956.081/0001-24	R\$ 511,6400
15/06/2023 14:42:00	30.870.178/0001-54	R\$ 511,6300
15/06/2023 14:42:01	48.956.081/0001-24	R\$ 511,5600
15/06/2023 14:42:01	30.870.178/0001-54	R\$ 511,5500
15/06/2023 14:42:03	48.956.081/0001-24	R\$ 511,5200
15/06/2023 14:42:04	30.870.178/0001-54	R\$ 511,5100
15/06/2023 14:42:04	48.956.081/0001-24	R\$ 511,4900
15/06/2023 14:42:05	30.870.178/0001-54	R\$ 511,4800
15/06/2023 14:42:05	48.956.081/0001-24	R\$ 511,4600
15/06/2023 14:42:06	30.870.178/0001-54	R\$ 511,4500
15/06/2023 14:42:06	48.956.081/0001-24	R\$ 511,4000
15/06/2023 14:42:11	30.870.178/0001-54	R\$ 511,3900
15/06/2023 14:42:12	48.956.081/0001-24	R\$ 511,3400
15/06/2023 14:42:13	30.870.178/0001-54	R\$ 511,3300
15/06/2023 14:42:14	48.956.081/0001-24	R\$ 511,3000

**Lances do Item 1**

Data/hora	Participante	Lance
15/06/2023 14:42:15	30.870.178/0001-54	R\$ 511,2900
15/06/2023 14:42:16	48.956.081/0001-24	R\$ 511,2200
15/06/2023 14:42:17	30.870.178/0001-54	R\$ 511,2100
15/06/2023 14:42:18	48.956.081/0001-24	R\$ 511,1500
15/06/2023 14:42:19	30.870.178/0001-54	R\$ 511,1400
15/06/2023 14:42:20	48.956.081/0001-24	R\$ 511,1000
15/06/2023 14:42:21	30.870.178/0001-54	R\$ 511,0900
15/06/2023 14:42:22	48.956.081/0001-24	R\$ 511,0600
15/06/2023 14:42:23	30.870.178/0001-54	R\$ 511,0500
15/06/2023 14:42:24	48.956.081/0001-24	R\$ 511,0100
15/06/2023 14:42:25	30.870.178/0001-54	R\$ 511,0000
15/06/2023 14:42:27	48.956.081/0001-24	R\$ 510,9500
15/06/2023 14:42:28	30.870.178/0001-54	R\$ 510,9400
15/06/2023 14:42:28	48.956.081/0001-24	R\$ 510,8700
15/06/2023 14:42:29	30.870.178/0001-54	R\$ 510,8600
15/06/2023 14:42:29	48.956.081/0001-24	R\$ 510,8400
15/06/2023 14:42:30	30.870.178/0001-54	R\$ 510,8300
15/06/2023 14:42:30	48.956.081/0001-24	R\$ 510,7600
15/06/2023 14:42:31	30.870.178/0001-54	R\$ 510,7500
15/06/2023 14:42:31	48.956.081/0001-24	R\$ 510,7000
15/06/2023 14:42:32	30.870.178/0001-54	R\$ 510,6900
15/06/2023 14:42:33	48.956.081/0001-24	R\$ 510,6500
15/06/2023 14:42:34	30.870.178/0001-54	R\$ 510,6400
15/06/2023 14:42:35	48.956.081/0001-24	R\$ 510,6200
15/06/2023 14:42:36	30.870.178/0001-54	R\$ 510,6100
15/06/2023 14:42:37	48.956.081/0001-24	R\$ 510,5900
15/06/2023 14:42:38	30.870.178/0001-54	R\$ 510,5800
15/06/2023 14:42:39	48.956.081/0001-24	R\$ 510,5300
15/06/2023 14:42:40	30.870.178/0001-54	R\$ 510,5200
15/06/2023 14:42:41	48.956.081/0001-24	R\$ 510,4600
15/06/2023 14:42:42	30.870.178/0001-54	R\$ 510,4500
15/06/2023 14:42:43	48.956.081/0001-24	R\$ 510,4000
15/06/2023 14:42:44	30.870.178/0001-54	R\$ 510,3900
15/06/2023 14:42:45	48.956.081/0001-24	R\$ 510,3400
15/06/2023 14:42:46	30.870.178/0001-54	R\$ 510,3300
15/06/2023 14:42:47	48.956.081/0001-24	R\$ 510,2600
15/06/2023 14:42:48	30.870.178/0001-54	R\$ 510,2500

**Lances do Item 1**

Data/hora	Participante	Lance
15/06/2023 14:42:49	48.956.081/0001-24	R\$ 510,2300
15/06/2023 14:42:50	30.870.178/0001-54	R\$ 510,2200
15/06/2023 14:42:51	48.956.081/0001-24	R\$ 510,1800
15/06/2023 14:42:52	30.870.178/0001-54	R\$ 510,1700
15/06/2023 14:42:53	48.956.081/0001-24	R\$ 510,1400
15/06/2023 14:42:54	30.870.178/0001-54	R\$ 510,1300
15/06/2023 14:42:55	48.956.081/0001-24	R\$ 510,1000
15/06/2023 14:42:56	30.870.178/0001-54	R\$ 510,0900
15/06/2023 14:42:57	48.956.081/0001-24	R\$ 510,0400
15/06/2023 14:42:58	30.870.178/0001-54	R\$ 510,0300
15/06/2023 14:42:59	48.956.081/0001-24	R\$ 509,9700
15/06/2023 14:43:00	30.870.178/0001-54	R\$ 509,9600
15/06/2023 14:43:01	48.956.081/0001-24	R\$ 509,9100
15/06/2023 14:43:02	30.870.178/0001-54	R\$ 509,9000
15/06/2023 14:43:03	48.956.081/0001-24	R\$ 509,8400
15/06/2023 14:43:04	30.870.178/0001-54	R\$ 509,8300
15/06/2023 14:43:06	48.956.081/0001-24	R\$ 509,8000
15/06/2023 14:43:07	30.870.178/0001-54	R\$ 509,7900
15/06/2023 14:43:07	48.956.081/0001-24	R\$ 509,7700
15/06/2023 14:43:08	30.870.178/0001-54	R\$ 509,7600
15/06/2023 14:43:08	48.956.081/0001-24	R\$ 509,7000
15/06/2023 14:43:09	30.870.178/0001-54	R\$ 509,6900
15/06/2023 14:43:09	48.956.081/0001-24	R\$ 509,6500
15/06/2023 14:43:10	30.870.178/0001-54	R\$ 509,6400
15/06/2023 14:43:10	48.956.081/0001-24	R\$ 509,5800
15/06/2023 14:43:18	30.870.178/0001-54	R\$ 509,5700
15/06/2023 14:43:18	48.956.081/0001-24	R\$ 509,5200
15/06/2023 14:43:19	30.870.178/0001-54	R\$ 509,5100
15/06/2023 14:43:19	48.956.081/0001-24	R\$ 509,4800
15/06/2023 14:43:20	30.870.178/0001-54	R\$ 509,4700
15/06/2023 14:43:20	48.956.081/0001-24	R\$ 509,4000
15/06/2023 14:43:21	30.870.178/0001-54	R\$ 509,3900
15/06/2023 14:43:22	48.956.081/0001-24	R\$ 509,3300
15/06/2023 14:43:23	30.870.178/0001-54	R\$ 509,3200
15/06/2023 14:43:23	48.956.081/0001-24	R\$ 509,2800
15/06/2023 14:43:24	30.870.178/0001-54	R\$ 509,2700
15/06/2023 14:43:25	48.956.081/0001-24	R\$ 509,2500

**Lances do Item 1**

Data/hora	Participante	Lance
15/06/2023 14:43:26	30.870.178/0001-54	R\$ 509,2400
15/06/2023 14:43:26	48.956.081/0001-24	R\$ 509,1900
15/06/2023 14:43:27	30.870.178/0001-54	R\$ 509,1800
15/06/2023 14:43:27	48.956.081/0001-24	R\$ 509,1300
15/06/2023 14:43:28	30.870.178/0001-54	R\$ 509,1200
15/06/2023 14:43:28	48.956.081/0001-24	R\$ 509,0700
15/06/2023 14:43:29	30.870.178/0001-54	R\$ 509,0600
15/06/2023 14:43:29	48.956.081/0001-24	R\$ 509,0200
15/06/2023 14:43:31	38.654.046/0001-05	R\$ 509,0000
15/06/2023 14:43:32	48.956.081/0001-24	R\$ 508,9800
15/06/2023 14:43:35	30.870.178/0001-54	R\$ 508,9700
15/06/2023 14:43:35	48.956.081/0001-24	R\$ 508,9400
15/06/2023 14:43:36	30.870.178/0001-54	R\$ 508,9300
15/06/2023 14:43:36	48.956.081/0001-24	R\$ 508,9100
15/06/2023 14:43:37	30.870.178/0001-54	R\$ 508,9000
15/06/2023 14:43:37	48.956.081/0001-24	R\$ 508,8500
15/06/2023 14:43:38	30.870.178/0001-54	R\$ 508,8400
15/06/2023 14:43:38	48.956.081/0001-24	R\$ 508,8000
15/06/2023 14:43:39	30.870.178/0001-54	R\$ 508,7900
15/06/2023 14:43:39	48.956.081/0001-24	R\$ 508,7700
15/06/2023 14:43:40	30.870.178/0001-54	R\$ 508,7600
15/06/2023 14:43:40	48.956.081/0001-24	R\$ 508,7300
15/06/2023 14:43:41	30.870.178/0001-54	R\$ 508,7200
15/06/2023 14:43:41	48.956.081/0001-24	R\$ 508,6500
15/06/2023 14:43:42	30.870.178/0001-54	R\$ 508,6400
15/06/2023 14:43:43	48.956.081/0001-24	R\$ 508,5900
15/06/2023 14:43:43	30.870.178/0001-54	R\$ 508,5800
15/06/2023 14:43:44	48.956.081/0001-24	R\$ 508,5500
15/06/2023 14:43:44	30.870.178/0001-54	R\$ 508,5400
15/06/2023 14:43:45	48.956.081/0001-24	R\$ 508,5200
15/06/2023 14:43:46	30.870.178/0001-54	R\$ 508,5100
15/06/2023 14:43:47	48.956.081/0001-24	R\$ 508,4600
15/06/2023 14:43:48	30.870.178/0001-54	R\$ 508,4500
15/06/2023 14:43:49	48.956.081/0001-24	R\$ 508,4300
15/06/2023 14:43:51	30.870.178/0001-54	R\$ 508,4200
15/06/2023 14:43:51	48.956.081/0001-24	R\$ 508,3800
15/06/2023 14:43:53	30.870.178/0001-54	R\$ 508,3700

**Lances do Item 1**

Data/hora	Participante	Lance
15/06/2023 14:43:53	48.956.081/0001-24	R\$ 508,3300
15/06/2023 14:43:55	30.870.178/0001-54	R\$ 508,3200
15/06/2023 14:43:55	48.956.081/0001-24	R\$ 508,2600
15/06/2023 14:43:57	30.870.178/0001-54	R\$ 508,2500
15/06/2023 14:43:57	48.956.081/0001-24	R\$ 508,2300
15/06/2023 14:43:59	30.870.178/0001-54	R\$ 508,2200
15/06/2023 14:43:59	48.956.081/0001-24	R\$ 508,1600
15/06/2023 14:44:01	30.870.178/0001-54	R\$ 508,1500
15/06/2023 14:44:01	48.956.081/0001-24	R\$ 508,0800
15/06/2023 14:44:03	30.870.178/0001-54	R\$ 508,0700
15/06/2023 14:44:03	48.956.081/0001-24	R\$ 508,0200
15/06/2023 14:44:06	30.870.178/0001-54	R\$ 508,0100
15/06/2023 14:44:06	48.956.081/0001-24	R\$ 507,9900
15/06/2023 14:44:08	30.870.178/0001-54	R\$ 507,9800
15/06/2023 14:44:08	48.956.081/0001-24	R\$ 507,9500
15/06/2023 14:44:10	30.870.178/0001-54	R\$ 507,9400
15/06/2023 14:44:10	48.956.081/0001-24	R\$ 507,9100
15/06/2023 14:44:11	30.870.178/0001-54	R\$ 507,9000
15/06/2023 14:44:11	48.956.081/0001-24	R\$ 507,8500
15/06/2023 14:44:12	30.870.178/0001-54	R\$ 507,8400
15/06/2023 14:44:12	48.956.081/0001-24	R\$ 507,8000
15/06/2023 14:44:13	30.870.178/0001-54	R\$ 507,7900
15/06/2023 14:44:13	48.956.081/0001-24	R\$ 507,7400
15/06/2023 14:44:14	30.870.178/0001-54	R\$ 507,7300
15/06/2023 14:44:14	48.956.081/0001-24	R\$ 507,6900
15/06/2023 14:44:15	30.870.178/0001-54	R\$ 507,6800
15/06/2023 14:44:15	48.956.081/0001-24	R\$ 507,6300
15/06/2023 14:44:16	30.870.178/0001-54	R\$ 507,6200
15/06/2023 14:44:16	48.956.081/0001-24	R\$ 507,5600
15/06/2023 14:44:17	30.870.178/0001-54	R\$ 507,5500
15/06/2023 14:44:17	48.956.081/0001-24	R\$ 507,5100
15/06/2023 14:44:18	30.870.178/0001-54	R\$ 507,5000
15/06/2023 14:44:18	48.956.081/0001-24	R\$ 507,4300
15/06/2023 14:44:19	30.870.178/0001-54	R\$ 507,4200
15/06/2023 14:44:19	48.956.081/0001-24	R\$ 507,3800
15/06/2023 14:44:20	30.870.178/0001-54	R\$ 507,3700
15/06/2023 14:44:20	48.956.081/0001-24	R\$ 507,3500

**Lances do Item 1**

Data/hora	Participante	Lance
15/06/2023 14:44:21	30.870.178/0001-54	R\$ 507,3400
15/06/2023 14:44:21	48.956.081/0001-24	R\$ 507,3000
15/06/2023 14:44:22	30.870.178/0001-54	R\$ 507,2900
15/06/2023 14:44:22	48.956.081/0001-24	R\$ 507,2300
15/06/2023 14:44:23	30.870.178/0001-54	R\$ 507,2200
15/06/2023 14:44:25	48.956.081/0001-24	R\$ 507,1800
15/06/2023 14:44:25	30.870.178/0001-54	R\$ 507,1700
15/06/2023 14:44:26	48.956.081/0001-24	R\$ 507,1200
15/06/2023 14:44:26	30.870.178/0001-54	R\$ 507,1100
15/06/2023 14:44:27	48.956.081/0001-24	R\$ 507,0500
15/06/2023 14:44:27	30.870.178/0001-54	R\$ 507,0400
15/06/2023 14:44:28	48.956.081/0001-24	R\$ 506,9800
15/06/2023 14:44:28	30.870.178/0001-54	R\$ 506,9700
15/06/2023 14:44:29	48.956.081/0001-24	R\$ 506,9400
15/06/2023 14:44:29	30.870.178/0001-54	R\$ 506,9300
15/06/2023 14:44:30	48.956.081/0001-24	R\$ 506,8700
15/06/2023 14:44:30	30.870.178/0001-54	R\$ 506,8600
15/06/2023 14:44:31	48.956.081/0001-24	R\$ 506,8300
15/06/2023 14:44:32	30.870.178/0001-54	R\$ 506,8200
15/06/2023 14:44:32	48.956.081/0001-24	R\$ 506,7500
15/06/2023 14:44:33	30.870.178/0001-54	R\$ 506,7400
15/06/2023 14:44:33	48.956.081/0001-24	R\$ 506,6800
15/06/2023 14:44:34	30.870.178/0001-54	R\$ 506,6700
15/06/2023 14:44:34	48.956.081/0001-24	R\$ 506,6200
15/06/2023 14:44:35	30.870.178/0001-54	R\$ 506,6100
15/06/2023 14:44:35	48.956.081/0001-24	R\$ 506,5400
15/06/2023 14:44:36	30.870.178/0001-54	R\$ 506,5300
15/06/2023 14:44:36	48.956.081/0001-24	R\$ 506,4600
15/06/2023 14:44:37	30.870.178/0001-54	R\$ 506,4500
15/06/2023 14:44:37	48.956.081/0001-24	R\$ 506,4100
15/06/2023 14:44:38	30.870.178/0001-54	R\$ 506,4000
15/06/2023 14:44:38	48.956.081/0001-24	R\$ 506,3700
15/06/2023 14:44:39	30.870.178/0001-54	R\$ 506,3600
15/06/2023 14:44:39	48.956.081/0001-24	R\$ 506,3400
15/06/2023 14:44:40	30.870.178/0001-54	R\$ 506,3300
15/06/2023 14:44:40	48.956.081/0001-24	R\$ 506,3000
15/06/2023 14:44:41	30.870.178/0001-54	R\$ 506,2900

**Lances do Item 1**

Data/hora	Participante	Lance
15/06/2023 14:44:41	48.956.081/0001-24	R\$ 506,2400
15/06/2023 14:44:42	30.870.178/0001-54	R\$ 506,2300
15/06/2023 14:44:42	48.956.081/0001-24	R\$ 506,1600
15/06/2023 14:44:43	30.870.178/0001-54	R\$ 506,1500
15/06/2023 14:44:43	48.956.081/0001-24	R\$ 506,1200
15/06/2023 14:44:44	30.870.178/0001-54	R\$ 506,1100
15/06/2023 14:44:44	48.956.081/0001-24	R\$ 506,0600
15/06/2023 14:44:45	30.870.178/0001-54	R\$ 506,0500
15/06/2023 14:44:45	48.956.081/0001-24	R\$ 506,0200
15/06/2023 14:44:46	30.870.178/0001-54	R\$ 506,0100
15/06/2023 14:44:46	48.956.081/0001-24	R\$ 505,9900
15/06/2023 14:44:47	30.870.178/0001-54	R\$ 500,9900
15/06/2023 14:44:47	48.956.081/0001-24	R\$ 500,9300
15/06/2023 14:44:48	30.870.178/0001-54	R\$ 495,9300
15/06/2023 14:44:48	48.956.081/0001-24	R\$ 495,8800
15/06/2023 14:44:49	30.870.178/0001-54	R\$ 490,8800
15/06/2023 14:44:49	48.956.081/0001-24	R\$ 490,8100
15/06/2023 14:44:50	30.870.178/0001-54	R\$ 485,8100
15/06/2023 14:44:50	48.956.081/0001-24	R\$ 485,7400
15/06/2023 14:44:51	30.870.178/0001-54	R\$ 480,7400
15/06/2023 14:44:51	48.956.081/0001-24	R\$ 480,6900
15/06/2023 14:44:52	30.870.178/0001-54	R\$ 475,6900
15/06/2023 14:44:52	48.956.081/0001-24	R\$ 475,6400
15/06/2023 14:44:53	30.870.178/0001-54	R\$ 470,6400
15/06/2023 14:44:53	48.956.081/0001-24	R\$ 470,5700
15/06/2023 14:44:54	30.870.178/0001-54	R\$ 465,5700
15/06/2023 14:44:54	48.956.081/0001-24	R\$ 465,5500
15/06/2023 14:44:55	30.870.178/0001-54	R\$ 460,5500
15/06/2023 14:44:55	48.956.081/0001-24	R\$ 460,5000
15/06/2023 14:44:56	30.870.178/0001-54	R\$ 455,5000
15/06/2023 14:44:56	48.956.081/0001-24	R\$ 455,4700
15/06/2023 14:44:57	30.870.178/0001-54	R\$ 450,4700
15/06/2023 14:44:57	48.956.081/0001-24	R\$ 450,4200
15/06/2023 14:44:58	30.870.178/0001-54	R\$ 445,4200
15/06/2023 14:44:58	48.956.081/0001-24	R\$ 445,3800
15/06/2023 14:44:59	30.870.178/0001-54	R\$ 440,3800
15/06/2023 14:44:59	48.956.081/0001-24	R\$ 440,3400

**Lances do Item 1**

Data/hora	Participante	Lance
15/06/2023 14:45:00	30.870.178/0001-54	R\$ 435,3400
15/06/2023 14:45:00	48.956.081/0001-24	R\$ 435,2900
15/06/2023 14:45:01	30.870.178/0001-54	R\$ 430,2900
15/06/2023 14:45:01	48.956.081/0001-24	R\$ 430,2500
15/06/2023 14:45:02	30.870.178/0001-54	R\$ 425,2500
15/06/2023 14:45:02	48.956.081/0001-24	R\$ 425,2300
15/06/2023 14:45:03	30.870.178/0001-54	R\$ 420,2300
15/06/2023 14:45:03	48.956.081/0001-24	R\$ 420,2100
15/06/2023 14:45:04	30.870.178/0001-54	R\$ 415,2100
15/06/2023 14:45:04	48.956.081/0001-24	R\$ 415,1600
15/06/2023 14:45:05	30.870.178/0001-54	R\$ 410,1600
15/06/2023 14:45:06	48.956.081/0001-24	R\$ 410,1000
15/06/2023 14:45:06	30.870.178/0001-54	R\$ 405,1000
15/06/2023 14:45:08	48.956.081/0001-24	R\$ 405,0700
15/06/2023 14:45:08	30.870.178/0001-54	R\$ 400,0700
15/06/2023 14:45:10	48.956.081/0001-24	R\$ 400,0400
15/06/2023 14:45:10	30.870.178/0001-54	R\$ 395,0400
15/06/2023 14:45:12	48.956.081/0001-24	R\$ 394,9700
15/06/2023 14:45:13	30.870.178/0001-54	R\$ 389,9700
15/06/2023 14:45:13	48.956.081/0001-24	R\$ 389,9000
15/06/2023 14:45:14	30.870.178/0001-54	R\$ 384,9000
15/06/2023 14:45:14	48.956.081/0001-24	R\$ 384,8500
15/06/2023 14:45:15	30.870.178/0001-54	R\$ 379,8500
15/06/2023 14:47:45	38.654.046/0001-05	R\$ 400,0000
15/06/2023 14:48:05	38.654.046/0001-05	R\$ 379,8400
15/06/2023 14:48:06	30.870.178/0001-54	R\$ 379,8300
15/06/2023 14:55:09	39.532.571/0001-02	R\$ 379,0000
15/06/2023 14:55:10	30.870.178/0001-54	R\$ 378,9900
15/06/2023 14:55:19	39.532.571/0001-02	R\$ 375,0000
15/06/2023 14:55:19	30.870.178/0001-54	R\$ 374,9900
15/06/2023 14:55:30	39.532.571/0001-02	R\$ 370,0000
15/06/2023 14:55:31	30.870.178/0001-54	R\$ 369,9900
15/06/2023 14:55:41	39.532.571/0001-02	R\$ 333,0000
15/06/2023 14:55:41	30.870.178/0001-54	R\$ 332,9900
15/06/2023 14:55:46	39.532.571/0001-02	R\$ 300,0000
15/06/2023 14:55:46	30.870.178/0001-54	R\$ 299,9900
15/06/2023 14:56:03	39.532.571/0001-02	R\$ 289,0000

**Lances do Item 1**

Data/hora	Participante	Lance
15/06/2023 14:56:04	30.870.178/0001-54	R\$ 288,9900
15/06/2023 14:56:22	39.532.571/0001-02	R\$ 275,0000
15/06/2023 14:56:23	30.870.178/0001-54	R\$ 274,9900
15/06/2023 14:56:32	39.532.571/0001-02	R\$ 250,0000
15/06/2023 14:56:33	30.870.178/0001-54	R\$ 249,9900
15/06/2023 14:56:38	39.532.571/0001-02	R\$ 222,0000
15/06/2023 14:56:38	30.870.178/0001-54	R\$ 221,9900
15/06/2023 14:56:44	39.532.571/0001-02	R\$ 200,0000
15/06/2023 14:56:45	30.870.178/0001-54	R\$ 199,9900
15/06/2023 14:57:21	39.532.571/0001-02	R\$ 175,0000
15/06/2023 14:57:21	30.870.178/0001-54	R\$ 174,9900
15/06/2023 14:57:34	39.532.571/0001-02	R\$ 151,0000
15/06/2023 14:57:35	30.870.178/0001-54	R\$ 150,9900
15/06/2023 14:57:41	39.532.571/0001-02	R\$ 150,0000
15/06/2023 14:57:42	30.870.178/0001-54	R\$ 149,9900
15/06/2023 14:58:22	39.532.571/0001-02	R\$ 145,0000
15/06/2023 14:58:23	30.870.178/0001-54	R\$ 144,9900
15/06/2023 14:58:28	35.894.301/0001-90	R\$ 300,0000
15/06/2023 14:58:42	39.532.571/0001-02	R\$ 141,0000
15/06/2023 14:58:43	30.870.178/0001-54	R\$ 140,9900
15/06/2023 14:58:50	38.654.046/0001-05	R\$ 299,0000
15/06/2023 14:58:53	27.985.750/0001-16	R\$ 517,0000
15/06/2023 14:58:59	37.569.136/0001-27	R\$ 298,9900
15/06/2023 14:59:00	50.940.621/0001-23	R\$ 140,9800
15/06/2023 14:59:00	30.870.178/0001-54	R\$ 140,9700
15/06/2023 14:59:02	50.940.621/0001-23	R\$ 140,9600
15/06/2023 14:59:02	30.870.178/0001-54	R\$ 140,9500
15/06/2023 14:59:04	50.940.621/0001-23	R\$ 140,9400
15/06/2023 14:59:04	30.870.178/0001-54	R\$ 140,9300
15/06/2023 14:59:06	50.940.621/0001-23	R\$ 140,9200
15/06/2023 14:59:06	48.319.110/0001-47	R\$ 384,8400
15/06/2023 14:59:06	30.870.178/0001-54	R\$ 140,9100
15/06/2023 14:59:08	50.940.621/0001-23	R\$ 140,9000
15/06/2023 14:59:08	30.870.178/0001-54	R\$ 140,8900
15/06/2023 14:59:10	50.940.621/0001-23	R\$ 140,8800
15/06/2023 14:59:10	30.870.178/0001-54	R\$ 140,8700
15/06/2023 14:59:12	50.940.621/0001-23	R\$ 140,8600

**Lances do Item 1**

Data/hora	Participante	Lance
15/06/2023 14:59:12	48.956.081/0001-24	R\$ 298,9700
15/06/2023 14:59:12	30.870.178/0001-54	R\$ 140,8500
15/06/2023 14:59:14	50.940.621/0001-23	R\$ 140,8400
15/06/2023 14:59:14	30.870.178/0001-54	R\$ 140,8300
15/06/2023 14:59:16	50.940.621/0001-23	R\$ 140,8200
15/06/2023 14:59:18	30.870.178/0001-54	R\$ 140,8100
15/06/2023 14:59:18	38.654.046/0001-05	R\$ 295,0000
15/06/2023 14:59:18	48.956.081/0001-24	R\$ 294,9400
15/06/2023 14:59:19	37.569.136/0001-27	R\$ 294,9300
15/06/2023 14:59:20	50.940.621/0001-23	R\$ 140,8000
15/06/2023 14:59:21	39.532.571/0001-02	R\$ 140,0000
15/06/2023 14:59:21	30.870.178/0001-54	R\$ 140,7900
15/06/2023 14:59:22	30.870.178/0001-54	R\$ 139,9900
15/06/2023 14:59:23	50.940.621/0001-23	R\$ 139,9800
15/06/2023 14:59:24	30.870.178/0001-54	R\$ 139,9700
15/06/2023 14:59:24	42.349.232/0001-08	R\$ 371,0000
15/06/2023 14:59:25	50.940.621/0001-23	R\$ 139,9600
15/06/2023 14:59:25	48.956.081/0001-24	R\$ 294,9000
15/06/2023 14:59:26	30.870.178/0001-54	R\$ 139,9500
15/06/2023 14:59:26	48.319.110/0001-47	R\$ 370,9900
15/06/2023 14:59:26	37.569.136/0001-27	R\$ 294,8900
15/06/2023 14:59:27	50.940.621/0001-23	R\$ 139,9400
15/06/2023 14:59:27	30.870.178/0001-54	R\$ 139,9300
15/06/2023 14:59:28	37.569.136/0001-27	R\$ 294,8800
15/06/2023 14:59:28	38.654.046/0001-05	R\$ 290,0000
15/06/2023 14:59:29	50.940.621/0001-23	R\$ 139,9200
15/06/2023 14:59:29	30.870.178/0001-54	R\$ 139,9100
15/06/2023 14:59:30	39.532.571/0001-02	R\$ 133,0000
15/06/2023 14:59:30	30.870.178/0001-54	R\$ 132,9900
15/06/2023 14:59:30	41.716.936/0001-09	R\$ 289,9900
15/06/2023 14:59:31	50.940.621/0001-23	R\$ 132,9800
15/06/2023 14:59:31	30.870.178/0001-54	R\$ 132,9700
15/06/2023 14:59:31	41.716.936/0001-09	R\$ 289,9800
15/06/2023 14:59:31	37.569.136/0001-27	R\$ 289,9700
15/06/2023 14:59:32	35.894.301/0001-90	R\$ 275,0000
15/06/2023 14:59:32	45.039.258/0001-30	R\$ 289,9700
15/06/2023 14:59:32	48.956.081/0001-24	R\$ 274,9500

**Lances do Item 1**

Data/hora	Participante	Lance
15/06/2023 14:59:32	48.591.479/0001-04	R\$ 370,9800
15/06/2023 14:59:33	48.319.110/0001-47	R\$ 370,9700
15/06/2023 14:59:33	50.940.621/0001-23	R\$ 132,9600
15/06/2023 14:59:34	48.591.479/0001-04	R\$ 370,9700
15/06/2023 14:59:34	37.569.136/0001-27	R\$ 274,9400
15/06/2023 14:59:34	30.870.178/0001-54	R\$ 132,9500
15/06/2023 14:59:34	50.940.621/0001-23	R\$ 132,9400
15/06/2023 14:59:35	30.870.178/0001-54	R\$ 132,9300
15/06/2023 14:59:36	50.940.621/0001-23	R\$ 132,9200
15/06/2023 14:59:37	41.716.936/0001-09	R\$ 274,9300
15/06/2023 14:59:37	30.870.178/0001-54	R\$ 132,9100
15/06/2023 14:59:37	37.569.136/0001-27	R\$ 274,9200
15/06/2023 14:59:37	41.716.936/0001-09	R\$ 274,9200
15/06/2023 14:59:38	39.532.571/0001-02	R\$ 129,0000
15/06/2023 14:59:38	30.870.178/0001-54	R\$ 128,9900
15/06/2023 14:59:38	45.039.258/0001-30	R\$ 274,9100
15/06/2023 14:59:38	50.940.621/0001-23	R\$ 132,8000
15/06/2023 14:59:39	48.956.081/0001-24	R\$ 274,8900
15/06/2023 14:59:41	48.319.110/0001-47	R\$ 370,9600
15/06/2023 14:59:42	37.569.136/0001-27	R\$ 274,9000
15/06/2023 14:59:43	41.716.936/0001-09	R\$ 274,8800
15/06/2023 14:59:43	37.569.136/0001-27	R\$ 274,8700
15/06/2023 14:59:44	38.654.046/0001-05	R\$ 250,0000
15/06/2023 14:59:44	45.039.258/0001-30	R\$ 274,8600
15/06/2023 14:59:45	45.039.258/0001-30	R\$ 249,9900
15/06/2023 14:59:45	37.569.136/0001-27	R\$ 249,9900
15/06/2023 14:59:46	48.956.081/0001-24	R\$ 249,9700
15/06/2023 14:59:46	50.940.621/0001-23	R\$ 128,9800
15/06/2023 14:59:46	48.591.479/0001-04	R\$ 369,9700
15/06/2023 14:59:47	30.870.178/0001-54	R\$ 128,9700
15/06/2023 14:59:48	39.532.571/0001-02	R\$ 126,0000
15/06/2023 14:59:48	37.569.136/0001-27	R\$ 249,9600
15/06/2023 14:59:48	48.319.110/0001-47	R\$ 369,9600
15/06/2023 14:59:48	30.870.178/0001-54	R\$ 125,9900
15/06/2023 14:59:49	50.940.621/0001-23	R\$ 125,9800
15/06/2023 14:59:49	41.716.936/0001-09	R\$ 249,9500
15/06/2023 14:59:49	30.870.178/0001-54	R\$ 125,9700

**Lances do Item 1**

Data/hora	Participante	Lance
15/06/2023 14:59:50	41.716.936/0001-09	R\$ 249,9400
15/06/2023 14:59:50	37.569.136/0001-27	R\$ 249,9400
15/06/2023 14:59:50	50.940.621/0001-23	R\$ 125,9600
15/06/2023 14:59:51	30.870.178/0001-54	R\$ 125,9500
15/06/2023 14:59:52	45.039.258/0001-30	R\$ 249,9300
15/06/2023 14:59:52	48.591.479/0001-04	R\$ 368,9700
15/06/2023 14:59:52	48.956.081/0001-24	R\$ 249,8700
15/06/2023 14:59:52	41.716.936/0001-09	R\$ 249,9200
15/06/2023 14:59:53	37.569.136/0001-27	R\$ 249,9200
15/06/2023 14:59:53	50.940.621/0001-23	R\$ 125,9400
15/06/2023 14:59:53	48.591.479/0001-04	R\$ 368,9600
15/06/2023 14:59:53	41.716.936/0001-09	R\$ 249,8600
15/06/2023 14:59:53	30.870.178/0001-54	R\$ 125,9300
15/06/2023 14:59:54	37.569.136/0001-27	R\$ 246,8600
15/06/2023 14:59:54	50.940.621/0001-23	R\$ 125,9200
15/06/2023 14:59:54	48.319.110/0001-47	R\$ 368,9500
15/06/2023 14:59:54	30.870.178/0001-54	R\$ 125,9100
15/06/2023 14:59:55	45.039.258/0001-30	R\$ 246,8500
15/06/2023 14:59:56	48.956.081/0001-24	R\$ 230,0000
15/06/2023 14:59:56	41.716.936/0001-09	R\$ 246,8400
15/06/2023 14:59:56	50.940.621/0001-23	R\$ 125,9000
15/06/2023 14:59:56	37.569.136/0001-27	R\$ 227,0000
15/06/2023 14:59:56	48.591.479/0001-04	R\$ 367,9600
15/06/2023 14:59:57	41.716.936/0001-09	R\$ 226,9900
15/06/2023 14:59:57	30.870.178/0001-54	R\$ 125,8900
15/06/2023 14:59:57	50.940.621/0001-23	R\$ 125,8800
15/06/2023 14:59:58	30.870.178/0001-54	R\$ 125,8700
15/06/2023 14:59:58	50.940.621/0001-23	R\$ 125,8600
15/06/2023 14:59:59	37.569.136/0001-27	R\$ 223,9900
15/06/2023 14:59:59	30.870.178/0001-54	R\$ 125,8500
15/06/2023 14:59:59	50.940.621/0001-23	R\$ 125,8400
15/06/2023 14:59:59	45.039.258/0001-30	R\$ 226,9800
15/06/2023 14:59:59	48.956.081/0001-24	R\$ 223,9400

Mensagens do chat do Item 1

Enviado por	Data/Hora envio	Mensagem
-------------	-----------------	----------



Enviado por	Data/Hora envio	Mensagem
Sistema	15/06/2023 15:00:01	O item 1 teve empate real para os valores 525,0000 e 525,1700. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas. Acompanhe as convocações no Julgamento de Propostas.
Sistema	15/06/2023 15:00:01	O item 1 está encerrado.
Sistema para o participante 50.940.621/0001-23	20/06/2023 16:18:46	Boa tarde, Sr. Fornecedor! Está on-line?
Sistema para o participante 50.940.621/0001-23	20/06/2023 16:24:28	Sr. Fornecedor 50.940.621 DOUGLAS KRUNITZKI DE LEMOS, CNPJ 50.940.621/0001-23, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 17:23:00 do dia 20/06/2023. Justificativa: Em que pese o preço proposto estar abaixo do estimado pela Administração, solicito verificar a possibilidade de negociação do item ganho. Ressalto que, independentemente de sua decisão, a resposta só será validada se realizada via sistema eletrônico.
Sistema para o participante 50.940.621/0001-23	20/06/2023 16:30:37	Sr. Fornecedor 50.940.621 DOUGLAS KRUNITZKI DE LEMOS, CNPJ 50.940.621/0001-23, você foi convocado para negociação de valor do item 1. Justificativa: Em que pese o preço proposto estar abaixo do estimado pela Administração, solicito verificar a possibilidade de negociação do item ganho. Ressalto que, independentemente de sua decisão, a resposta só será validada se realizada via sistema eletrônico.
pelo participante 50.940.621/0001-23	20/06/2023 16:46:04	A negociação do item 1 foi aceita pelo fornecedor 50.940.621 DOUGLAS KRUNITZKI DE LEMOS, CNPJ 50.940.621/0001-23, tendo informado o valor de R\$ 125,0000.
Sistema para o participante 50.940.621/0001-23	20/06/2023 16:46:04	O item 1 teve a negociação de valor encerrada pelo fornecedor 50.940.621 DOUGLAS KRUNITZKI DE LEMOS, CNPJ 50.940.621/0001-23. A negociação do item 1 foi aceita pelo fornecedor 50.940.621 DOUGLAS KRUNITZKI DE LEMOS, CNPJ 50.940.621/0001-23, tendo informado R\$ 125,0000.
pelo participante 50.940.621/0001-23	20/06/2023 17:09:25	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 17:09:25 de 20/06/2023. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor 50.940.621 DOUGLAS KRUNITZKI DE LEMOS, CNPJ 50.940.621/0001-23.
Sistema para o participante 50.940.621/0001-23	20/06/2023 17:20:05	Sr. Fornecedor, informo que os seus anexos já estão em processo de análise.
Sistema para o participante 50.940.621/0001-23	20/06/2023 17:24:52	Sr. Fornecedor, solicito o reenvio da proposta, desta vez com a descrição/especificação do produto contendo o tipo do cartucho, se original ou não.
Sistema para o participante 50.940.621/0001-23	20/06/2023 17:24:57	É possível?
Sistema para o participante 50.940.621/0001-23	20/06/2023 17:26:10	Sr. Fornecedor 50.940.621 DOUGLAS KRUNITZKI DE LEMOS, CNPJ 50.940.621/0001-23, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 17:55:00 do dia 20/06/2023. Justificativa: Considerando que o preço ofertado está compatível com o estimado pela Administração, informo que convocaremos a partir de agora o envio da proposta atualizada e de documentos complementares, em acordo com o estabelecido no item 5.3 do Aviso de Dispensa Eletrônica nº 13/2023; prazo: meia hora.
Sistema para o participante 50.940.621	20/06/2023 17:55:00	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 17:55:00 de 20/06/2023. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor 50.940.621 DOUGLAS



Enviado por

Data/Hora envio

Mensagem

/0001-23

KRUNITZKI DE LEMOS, CNPJ 50.940.621/0001-23.

Sistema para o participante 30.870.178/0001-54	21/06/2023 16:52:52	Sr. Fornecedor COMERCIAL FASTPRINTER LTDA, CNPJ 30.870.178/0001-54, você foi convocado para negociação de valor do item 1. Justificativa: Em que pese o preço proposto estar abaixo do estimado pela Administração, solicito verificar a possibilidade de negociação do item ganho. Ressalto que, independentemente de sua decisão, a resposta só é validada se for realizada via sistema eletrônico.
pelo participante 30.870.178/0001-54	21/06/2023 17:01:09	A negociação do item 1 foi aceita pelo fornecedor COMERCIAL FASTPRINTER LTDA, CNPJ 30.870.178/0001-54, tendo informado o valor de R\$ 125,0000.
Sistema para o participante 30.870.178/0001-54	21/06/2023 17:01:09	O item 1 teve a negociação de valor encerrada pelo fornecedor COMERCIAL FASTPRINTER LTDA, CNPJ 30.870.178/0001-54. A negociação do item 1 foi aceita pelo fornecedor COMERCIAL FASTPRINTER LTDA, CNPJ 30.870.178/0001-54, tendo informado R\$ 125,0000.
Sistema para o participante 30.870.178/0001-54	22/06/2023 09:44:45	Sr. Fornecedor COMERCIAL FASTPRINTER LTDA, CNPJ 30.870.178/0001-54, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 10:45:00 do dia 22/06/2023. Justificativa: Considerando que o preço ofertado está compatível com o estimado pela Administração, informo que convocaremos a partir de agora o envio da proposta atualizada e de documentos complementares, em acordo com o estabelecido no item 5.3 do Aviso de Dispensa Eletrônica nº 15/2023; prazo: 01 (uma) hora.
pelo participante 30.870.178/0001-54	22/06/2023 09:50:30	OLÁ BOM DIA, ESTAREMOS ENCAMINHANDO JÁ
Sistema para o participante 30.870.178/0001-54	22/06/2023 09:55:28	Ok. No aguardo.
pelo participante 30.870.178/0001-54	22/06/2023 10:04:06	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 10:04:06 de 22/06/2023. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor COMERCIAL FASTPRINTER LTDA, CNPJ 30.870.178/0001-54.

Eventos do Item 1

Data/Hora	Descrição
15/06/2023 15:00:01	Item com etapa aberta encerrada.
15/06/2023 15:00:01	Item teve empate real para os valores 525,0000 e 525,1700. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas.
15/06/2023 15:00:01	Item encerrado para lances.
20/06/2023 16:24:28	Fornecedor 50.940.621 DOUGLAS KRUNITZKI DE LEMOS, CNPJ 50.940.621/0001-23 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 20/06/2023 17:23:00. Motivo: Em que pese o preço proposto estar abaixo do estimado pela Administração, solicito verificar a possibilidade de negociação do item ganho. Ressalto que, independentemente de sua decisão, a resposta só será validada se realizada via sistema eletrônico.
20/06/2023 16:30:37	Fornecedor 50.940.621 DOUGLAS KRUNITZKI DE LEMOS, CNPJ 50.940.621/0001-23 convocado para negociação de valor.
20/06/2023 16:46:04	Negociação encerrada. Fornecedor 50.940.621 DOUGLAS KRUNITZKI DE LEMOS, CNPJ 50.940.621/0001-23 informou R\$ 125,0000.

27/06/2023 16:22

25 de 28



Data/Hora	Descrição
20/06/2023 17:09:25	Fornecedor 50.940.621 DOUGLAS KRUNITZKI DE LEMOS, CNPJ 50.940.621/0001-23 finalizou o envio de anexo.
20/06/2023 17:26:10	Fornecedor 50.940.621 DOUGLAS KRUNITZKI DE LEMOS, CNPJ 50.940.621/0001-23 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 20/06/2023 17:55:00. Motivo: Considerando que o preço ofertado está compatível com o estimado pela Administração, informo que convocaremos a partir de agora o envio da proposta atualizada e de documentos complementares, em acordo com o estabelecido no item 5.3 do Aviso de Dispensa Eletrônica nº 13/2023; prazo: meia hora.
20/06/2023 18:01:12	Fornecedor 50.940.621 DOUGLAS KRUNITZKI DE LEMOS, CNPJ 50.940.621/0001-23 teve a proposta desclassificada, melhor lance: R\$ 125,8400, valor negociado: R\$ 125,0000. Motivo: Por não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas no Aviso de Dispensa de Licitação Eletrônica nº 15/2023 e Termo de Referência, conforme item 5.5.2. do Aviso..
21/06/2023 16:52:52	Fornecedor COMERCIAL FASTPRINTER LTDA, CNPJ 30.870.178/0001-54 convocado para negociação de valor.
21/06/2023 17:01:09	Negociação encerrada. Fornecedor COMERCIAL FASTPRINTER LTDA, CNPJ 30.870.178/0001-54 informou R\$ 125,0000.
22/06/2023 09:44:45	Fornecedor COMERCIAL FASTPRINTER LTDA, CNPJ 30.870.178/0001-54 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 22/06/2023 10:45:00. Motivo: Considerando que o preço ofertado está compatível com o estimado pela Administração, informo que convocaremos a partir de agora o envio da proposta atualizada e de documentos complementares, em acordo com o estabelecido no item 5.3 do Aviso de Dispensa Eletrônica nº 15/2023; prazo: 01 (uma) hora.
22/06/2023 10:04:06	Fornecedor COMERCIAL FASTPRINTER LTDA, CNPJ 30.870.178/0001-54 finalizou o envio de anexo.
26/06/2023 14:31:53	Fornecedor COMERCIAL FASTPRINTER LTDA, CNPJ 30.870.178/0001-54 teve a proposta aceita, melhor lance: R\$ 125,8500, valor negociado: R\$ 125,0000. Motivo: A proposta final do fornecedor cumpre as especificações do objeto constante no Aviso de Dispensa de Licitação Eletrônica e Termo de Referência..
26/06/2023 15:41:19	Fornecedor COMERCIAL FASTPRINTER LTDA, CNPJ 30.870.178/0001-54 foi habilitado.
27/06/2023 16:22:38	Fornecedor COMERCIAL FASTPRINTER LTDA, CNPJ 30.870.178/0001-54 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R\$ 125,8500, valor negociado: R\$ 125,0000.
27/06/2023 16:22:43	Item homologado.

Mensagens do chat da modalidade de Dispensa 15/2023

Enviado por	Data/Hora envio	Mensagem
Sistema	15/06/2023 09:00:10	A sessão pública está aberta. A partir deste momento todos os itens estão abertos para disputa até as 15:00. Mantenham-se conectados.
Sistema	20/06/2023 15:02:24	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	20/06/2023 16:17:24	Boa tarde, Srs. Fornecedores!
Sistema	20/06/2023 16:17:50	Encerrado o procedimento de envio de lances, comunico que realizaremos a partir de agora a verificação da conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em



Enviado por

Data/Hora envio

Mensagem

relação ao estipulado para a contratação.

Sistema	20/06/2023 16:18:04	Para a consecução desta análise, convocaremos a melhor colocada para negociação.
Sistema	20/06/2023 16:18:19	Ademais, definida a proposta vencedora, solicitaremos, por meio deste sistema, o envio da proposta e, se necessário, dos documentos complementares, adequada ao último lance ofertado pelo fornecedor.
Sistema	20/06/2023 17:57:13	Srs. Fornecedores, considerando o término de expediente, a sessão pública será suspensa e a data e horário de reabertura se dará somente amanhã (21/06/2022), às 9h, horário de Brasília.
Sistema	21/06/2023 09:34:16	Bom dia, Srs. Fornecedores!
Sistema	21/06/2023 09:34:43	Informo que a sessão está reaberta.
Sistema	22/06/2023 09:40:39	Bom dia, Srs. Fornecedores!
Sistema	22/06/2023 09:40:46	Informo que a sessão está reaberta.
Sistema	26/06/2023 10:23:04	Bom dia, Srs. Fornecedores!
Sistema	26/06/2023 10:23:31	Informo que a sessão está reaberta.
Sistema	26/06/2023 14:36:01	Encerrada a análise quanto a aceitação das propostas, aviso que a partir de agora daremos início a fase de habilitação do fornecedor detentor da proposta classificada em primeiro lugar, levando-se em conta os dados a serem obtidos, por meio de consulta, acerca da empresa vencedora nos sítios eletrônicos de pesquisa, SICAF e TCU conjunta e, posteriormente, as certidões e demais exigências para habilitação.
Sistema	26/06/2023 15:44:07	Em consonância com o disposto no art. 19, § 1º, da INSTRUÇÃO NORMATIVA SEGES/ME Nº 67, de 8 de julho de 2021, em que "a verificação dos documentos de que trata o caput será realizada no Sicaf ou em sistemas semelhantes mantidos pelos Estados, pelo Distrito Federal ou pelos Municípios, quando o procedimento for realizado em sistemas próprios ou outros sistemas disponíveis no mercado, assegurado aos demais participantes (...)
Sistema	26/06/2023 15:44:52	(...) o direito de acesso aos dados constantes dos sistemas", confirmo o atendimento às exigências estabelecidas no art. 19, da supracitada Instrução Normativa, pelo fornecedor COMERCIAL FASTPRINTER LTDA (CNPJ 30.870.178/0001-54).
Sistema	26/06/2023 15:46:09	Por essa razão, comunico que o fornecedor está habilitado no item 1.
Sistema	26/06/2023 15:46:19	Outrossim, a fim de assegurar aos demais participantes o direito de acesso aos dados constantes nos sistemas supramencionados, será disponibilizado os links para consulta dos documentos abrangidos pelo SICAF, TCU, SIAFI e Receita Federal.
Sistema	26/06/2023 15:46:28	https://www3.comprasnet.gov.br/sicaf-web/private/index.jsf
Sistema	26/06/2023 15:46:34	https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/
Sistema	26/06/2023 15:46:41	https://siafi.tesouro.gov.br/senha/public/pages/security/login.jsf



Enviado por	Data/Hora envio	Mensagem
Sistema	26/06/2023 15:46:52	https://solucoes.receita.fazenda.gov.br/Servicos/cnpjreva/Cnpjreva_Solicitacao.asp
Sistema	26/06/2023 15:47:01	Dessa forma, encerradas as etapas de julgamento e de habilitação, esclareço que o processo será encaminhado à autoridade competente para adjudicação do objeto e homologação do procedimento, observado, no que couber, o disposto no art. 71 da Lei nº 14.133, de 1ª de abril de 2021.
Sistema	26/06/2023 15:47:10	Grato pela participação, desejo-lhes uma ótima tarde.
Sistema	26/06/2023 15:47:17	Até breve. Na Selva, Manutenção!

Eventos da modalidade de Dispensa 15/2023

Data/Hora	Descrição
15/06/2023 09:00:10	Abertura da sessão pública
20/06/2023 15:02:05	Início da etapa de julgamento de propostas



Catanduva SP, 22 de junho de 2023.

PARQUE REGIONAL DE MANUTENCAO12MEXAM

Setor de Licitação

Apresentamos nossa proposta para fornecimento dos produtos referente ao objeto da presente licitação na modalidade DISPENSA acatando todas as estipulações consignadas no respectivo Edital e seus anexos

REF: DISPENSA 15/2023

A empresa **COMERCIAL FASTPRINTER LTDA**, CNPJ Nº 30.870.178/0001-54, estabelecida na Rua Goiás, nº 862, Higienópolis na cidade de Catanduva - SP vem apresentar proposta de preços para fins de participação no presente Pregão Eletrônica, que tem como objeto Suprimentos para Informática, da seguinte forma:

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	QUANT	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
4	CARTUCHO TONER IMPRESSORA SAMSUNG; REFERÊNCIA CARTUCHO: MLT-D104S; REFERÊNCIA IMPRESSORA: ML- 1665; COR TINTA: PRETA; TIPO CARTUCHO: ORIGINAL	3	FAST PRINTER IMPORTADO	R\$ 125,85	R\$ 377,55

VALOR TOTAL R\$ 377,55

(TREZENTOS E SETENTA E SETE REAIS E CINQUENTA E CINCO CENTAVOS)

Produtos com qualidade igual ou superior. (TCU, Decisão 1622/2002 e Acórdão 2401/2006, 9.3.2-plenário)

Garantia total de 12 meses contra eventuais defeitos de fabricação.

Declaro total concordância com as condições da presente licitação e com a Minuta de Contrato, integrante do Edital em referência.

Declaro que forneceremos produtos novos e fabricados com material de alta qualidade.

Declaro que forneceremos pelo mesmo preço, produto tecnologicamente mais atualizado, com características idênticas ou superiores às do modelo ofertado, em caso de descontinuidade de produção deste.

Declaro que cumpriremos as condições de garantia e Assistência, fixadas no presente Edital.

Declaramos que nos preços propostos estão inclusas todas as despesas relacionadas com o objeto, como impostos, fretes, seguros, taxas, encargos trabalhistas, previdenciários, sociais, fiscais e comerciais e outras despesas decorrentes de exigência legal.

Declaramos total aceitação do presente edital e seus anexos.

Produto importado adquirido no mercado Nacional

ENTREGA- CONFORME ORDEM DE FORNECIMENTO.

VALIDADE DA PROPOSTA: 90 dias

PRAZO DE ENTREGA 10 DIAS

PRAZO PARA PAGAMENTO 30 DIAS

EMPRESA DE PEQUENO PORTE - OPTANTE SIMPLES NACIONAL

**LUCIANO LUIS
GREGORIO:24
643946881**

Assinado de forma
digital por LUCIANO LUIS
GREGORIO:24643946881
Dados: 2023.06.22
10:02:47 -03'00'



Luciano Luis Gregório
CPF Nº 264.439.468-81
RG Nº 24.841.910-9 SSP SP
Dep. Licitações



COMERCIAL FASTPRINTER LTDA-EPP

Rua Goiás, 862 Higienópolis
CNPJ (MF) 30.870.178/0001-54
www.fprinter.com.br

Fone: (17) 3531-0300

Licitações (17) 9 9701-8860

Catanduva - SP

CEP: 15804-010

I.E.: 260.291.643.111

e-mail: comercial2@fprinter.com.br / licitacao1@fprinter.com.br



Catanduva SP, 22 de junho de 2023.

PARQUE REGIONAL DE MANUTENCAO12MEXAM

Setor de Licitação

Apresentamos nossa proposta para fornecimento dos produtos referente ao objeto da presente licitação na modalidade DISPENSA acatando todas as estipulações consignadas no respectivo Edital e seus anexos

REF: DISPENSA 15/2023

DADOS PARA ASSINATURA DA ATA E OU CONTRATO

DADOS DA EMPRESA

Razão Social: COMERCIAL FASTPRINTER LTDA - EPP
CNPJ: 30.870.178/0001-54
Inscrição Estadual: 260.291.643.111
Inscrição Municipal: 44.151
Endereço da Empresa: Rua Goiás, nº 862, Higienópolis - Catanduva - SP CEP: 15.804-010
Telefones: 017 - 3531-0300 / 017 - 9 9701-8860
E-mail: licitacao1@fprinter.com.br / licitacao.fprinter@gmail.com

DADOS BANCÁRIOS DA EMPRESA

Nome do Banco: [REDACTED]
Agência: [REDACTED]
Conta Corrente: [REDACTED]

DADOS DO CONTATO COM A EMPRESA

Nome do Representante: Luciano Luis Gregório
Profissão: Empresário
Cargo que ocupa: Proprietário
Endereço Residencial: Rua Bauru nº 355 - Loteamento Cerradinho - Catanduva/SP - CEP: 15.806-330
CPF: [REDACTED]
RG: Nº [REDACTED] SSP SP
Estado Civil: Casado
Nacionalidade: Brasileiro

Rua Goiás, 862 Higienópolis
CNPJ (MF) 30.870.178/0001-54
www.fprinter.com.br

COMERCIAL FASTPRINTER LTDA-EPP

Fone: (17) 3531-0300 Licitações (17) 9 9701-8860 Catanduva - SP CEP: 15804-010
e-mail: comercial2@fprinter.com.br / licitacao1@fprinter.com.br I.E.: 260.291.643.111



Catanduva SP, 22 de junho de 2023.

PARQUE REGIONAL DE MANUTENCAO12MEXAM

Setor de Licitação

Apresentamos nossa proposta para fornecimento dos produtos referente ao objeto da presente licitação na modalidade DISPENSA acatando todas as estipulações consignadas no respectivo Edital e seus anexos

REF: DISPENSA 15/2023

DECLARAÇÃO DE GARANTIA E QUALIDADE

A empresa COMERCIAL FASTPRINTER LTDA - EPP, com sede na Rua Goiás, 862- Higienópolis, na cidade de Catanduva - SP, CEP: 15804-010, inscrita no CNPJ sob nº 30.870.178/0001-54, através do seu representante legal Luciano Luis Gregório, CPF. Nº. [REDACTED] e RG. Nº [REDACTED] SSP SP, participante da C.E. , instaurado pelo ARQUE REGIONAL DE MANUTENCAO12MEXAM , declara, sob as penas da Lei, que os suprimentos ofertados são 100% novos, de 1º uso, não sendo resultado de qualquer processo de remanufaturamento, reciclagem, recondicionamento e recarregamento, e/ou qualquer outra terminologia indicadora de que o suprimento a ser fornecido é proveniente de reaproveitamento de componentes / peças, internos ou externos, parciais ou totais, sendo os mesmos originais de fábrica, conforme (TCU, Decisão 1622/2002 e Acórdão 2401/2006, 9.3.2-plenário).

Originais: são produzidos ou pelo fabricante da impressora ou por outro fabricante que produz cartuchos de impressão, embora não fabrique impressoras. Trazem estampada a marca desse fabricante e têm qualidade assegurada por seu próprio fabricante.

Luciano Luis Gregório
CPF Nº [REDACTED]
RG Nº [REDACTED]
Dep. Licitações

LUCIANO LUIS
GREGORIO:2464
3946881

Assinado de forma digital
por LUCIANO LUIS
GREGORIO:24643946881
Dados: 2023.06.22 10:02:58
-03'00'

COMERCIAL FASTPRINTER LTDA-EPP

Rua Goiás, 862 Higienópolis
CNPJ (MF) 30.870.178/0001-54
www.fprinter.com.br

Fone: (17) 3531-0300 Licitações (17) 9 9701-8860

Catanduva - SP CEP: 15804-010

I.E.: 260.291.643.111

e-mail: comercial2@fprinter.com.br / licitacao1@fprinter.com.br



Catanduva SP, 22 de junho de 2023.

PARQUE REGIONAL DE MANUTENCAO12MEXAM

Setor de Licitação

Apresentamos nossa proposta para fornecimento dos produtos referente ao objeto da presente licitação na modalidade DISPENSA acatando todas as estipulações consignadas no respectivo Edital e seus anexos

REF: DISPENSA 15/2023

DECLARAÇÃO UNIFICADA

A empresa COMERCIAL FASTPRINTER LTDA - EPP, com sede na Rua Goiás, 862- Higienópolis, na cidade de Catanduva - SP, CEP: 15804-010, inscrita no CNPJ sob nº 30.870.178/0001-54, através do seu representante legal Luciano Luis Gregório, CPF. Nº. [REDACTED] e RG. Nº [REDACTED] SSP SP, participante C.E., instaurado pelo ARQUE REGIONAL DE MANUTENCAO12MEXAM, para fins desta licitação, e sob as penas da lei, que:

- Declaro que estou ciente e concordo com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que cumpro plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital;
- Não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos termos do inciso IV, do artigo 87 da Lei nº 8.666/93, e suas alterações;
- Inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente Processo Licitatório, bem como ter ciência da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, nos termos do § 2º do artigo 32 da Lei nº 8.666/93;
- Declaro para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprego menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprego menor de 16 (dezesesseis) anos, salvo menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal. Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ();
- Que a proposta apresentada para essa licitação foi elaborada de maneira independente, de acordo com o que é estabelecido na Instrução Normativa Nº 2 de 16 de setembro de 2009 da SLTI/MP e que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Eletrônico em epígrafe quanto a participar ou não da referida licitação;
- Que não possui, em nossa cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art.1º e no inciso III do art.5º da Constituição Federal;
- Que, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, estou ciente do cumprimento da reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que, se aplicado ao número de funcionários da minha empresa, atendo às regras de acessibilidade previstas na legislação;
- Declara ainda que cumpre a cota de aprendizagem nos termos estabelecidos no art. 429 da CLT;
- Que não se enquadra em nenhum dos impedimentos previstos art. 3º da Resolução nº 037/2009-CNMP (alterado pela Resolução nº 172/2017-CNMP), onde prevê que é VEDADA "a contratação, independentemente da modalidade de licitação, de pessoa jurídica que tenha em seu quadro societário cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade até o terceiro grau, inclusive, dos membros ocupantes de cargos de direção ou no exercício de funções administrativas, assim como de servidores ocupantes de cargos de direção, chefia e assessoramento vinculados direta ou indiretamente às unidades situadas na linha hierárquica da área encarregada da licitação", ou lei que proíba;
- Que a empresa contribui para a promoção do Desenvolvimento Nacional Sustentável no cumprimento de diretrizes e critérios de Sustentabilidade Ambiental, de acordo com o artigo 225 da Constituição Federal de 1988 e em conformidade com o artigo 3º da Lei nº 8666/93 e com o artigo 6º da Instrução Normativa/SLTI/MPOG nº 01 de 19 de janeiro de 2010;

LUCIANO LUIS
GREGORIO:246439468
81

Assinado de forma digital por
LUCIANO LUIS
GREGORIO:24643946881
Dados: 2023.06.22 10:03:05 -03'00'

Luciano Luis Gregório
CPF Nº [REDACTED]
RG Nº [REDACTED]
Dep. Licitações

COMERCIAL FASTPRINTER LTDA-EPP

Rua Goiás, 862 Higienópolis
CNPJ (MF) 30.870.178/0001-54
www.fprinter.com.br

Fone: (17) 3531-0300 Licitações (17) 9 9701-8860

Catanduva - SP CEP: 15804-010

I.E.: 260.291.643.111

e-mail: comercial2@fprinter.com.br / licitacao1@fprinter.com.br



Catanduva SP, 22 de junho de 2023.

PARQUE REGIONAL DE MANUTENCAO12MEXAM

Setor de Licitação

Apresentamos nossa proposta para fornecimento dos produtos referente ao objeto da presente licitação na modalidade DISPENSA acatando todas as estipulações consignadas no respectivo Edital e seus anexos

REF: DISPENSA 15/2023

**DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE PELA LOGISTICA REVERSA
(POLÍTICA NACIONAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS)**

A empresa COMERCIAL FASTPRINTER LTDA - EPP, com sede na Rua Goiás, 862- Higienópolis, na cidade de Catanduva - SP, CEP: 15804-010, inscrita no CNPJ sob nº 30.870.178/0001-54, através do seu representante legal Luciano Luis Gregório, CPF. Nº [REDACTED] e RG. Nº [REDACTED] SSP SP, participante do C.E. em epígrafe, declara, sob as penalidades da Lei, que obedece ao sistema de logística reversa, de acordo com o disposto nos §3º e §6º c/c o inciso VI, do art. 33 da Lei Federal nº 12.305/2010 (Política Nacional de Resíduos Sólidos), quando da aquisição de bens de consumo de informática e que atendemos todos os critérios de sustentabilidade ambiental, e declaramos ainda que, nos responsabilizamos pela coleta das carcasas de toners e cartuchos inservíveis, sem quaisquer ônus ao órgão, podendo ser solicitado através dos nossos dados abaixo:

LOCAL DA COLETA ARQUE REGIONAL DE MANUTENCAO12MEXAM - órgãos participantes, em até 30 dias após solicitação formal.

1. DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS A SEREM EXECUTADOS

De acordo com a ABNT NBR 10.004 (2004) os cartuchos são classificados como resíduos **CLASSE I OU PERIGOSOS**, assim sendo, a operacionalização do sistema de logística reversa deverá ser executada pela empresa **BNB Comércio de Equipamentos de Informática Ltda**, obedecendo todas as normas legais, regulares e ambientais pertinentes.

Telefone (17) 3531-0300 Sr. Daniel Nicola

Telefone (61) 3205-1601 Sr. José Adão Medeiros

Email: empenhos@fprinter.com.br

Email: sac@fprinter.com.br

Site: www.fprinter.com.br

Por ser a expressão da verdade, firmamos.

LUCIANO LUIS

GREGORIO:246439

46881

Assinado de forma digital por

LUCIANO LUIS

GREGORIO:24643946881

Dados: 2023.06.22 10:03:14

-03'00'

Luciano Luis Gregório

CPF Nº [REDACTED]

RG Nº [REDACTED]

Dep. Licitações

Damos respaldo total aos nossos clientes na questão ambiental. Recolhamos os produtos vazios gratuitamente e damos destinação ecologicamente correta aos resíduos de interesse ecológico, tudo certificado pelo Certificado CADRI provido pela Cetesb - Companhia Ambiental do Estado de São Paulo.

Serviço gratuito de logística reversa

ECO FAST
Logística Reversa

COMERCIAL FASTPRINTER LTDA-EPP

Rua Goiás, 862 Higienópolis
CNPJ (MF) 30.870.178/0001-54
www.fprinter.com.br

Fone: (17) 3531-0300 Licitações (17) 9 9701-8860

Catanduva - SP CEP: 15804-010

I.E.: 260.291.643.111

e-mail: comercial2@fprinter.com.br / licitacao1@fprinter.com.br



Catanduva SP, 22 de junho de 2023.

PARQUE REGIONAL DE MANUTENCAO12MEXAM

Setor de Licitação

Apresentamos nossa proposta para fornecimento dos produtos referente ao objeto da presente licitação na modalidade DISPENSA acatando todas as estipulações consignadas no respectivo Edital e seus anexos

REF: DISPENSA 15/2023

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE AMBIENTAL

OBJETO: o objeto deste pregão é o registro de preço para futura e eventual aquisição de toner de diversos modelos para atender as necessidades das secretarias deste município.

Luciano Luis Gregório, CPF. Nº [REDACTED] e RG. Nº [REDACTED] SSP SP, como representante devidamente constituído de **COMERCIAL FASTPRINTER LTDA - EPP**, com sede na Rua Goiás, nº 862, Higienópolis - Catanduva/SP CEP: 15804-010, inscrita no CNPJ sob nº 30.870.187/0001-54, doravante denominado Licitante, para fins do disposto no Edital do C.E., em epígrafe, em atendimento a Instrução Normativa nº 01/2010 de 19 de janeiro de 2010 e resolução CONAMA nº 362, de 23 de junho de 2005, declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

- 1 - A proponente está ciente de sua responsabilidade ambiental e se compromete em adotar práticas ecologicamente corretas realizando as seguintes ações:
 - 1.1. Descartar o material utilizado (lâmpadas, cartuchos, recipientes de tintas, caixas de papelão), fazendo a separação dos resíduos recicláveis, tendo o cuidado necessário com acondicionamento dos materiais tóxicos: lâmpadas à base de vapor de mercúrio, sódio ou similar; cartuchos e recipientes de tintas e outros, de modo a evitar a evaporação de produtos tóxicos no meio ambiente.
 - 1.2. Destinações dos materiais recicláveis às cooperativas e associações dos catadores incentivando a prática da reciclagem e a proteção do meio ambiente.
 - 1.3. Utilizar papéis originários de áreas de reflorestamento para reprodução de documentos; sendo que para os fins a que se destina esta licitação, somente será utilizado papel reciclado na forma do exigido no Edital de Licitação.
 - 1.4. Que os produtos não contêm substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances), tais como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr(VI)), cádmio (Cd), bifênol-polibromados (PBBs), éteres difenil-polibromados (PBDEs),
2. A empresa reconhece sua responsabilidade com o meio ambiente, adotando todas as medidas necessárias para evitar, atenuar ou reparar os impactos resultantes desta atividade, mantendo-se disponível à fiscalização pelos órgãos responsáveis.
2. Que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

LUCIANO LUIS GREGORIO:24643946881
Assinado de forma digital por LUCIANO LUIS GREGORIO:24643946881
Dados: 2023.06.22 10:03:23 -03'00'

Luciano Luis Gregório
CPF Nº [REDACTED]
RG Nº [REDACTED] SSP SP
Dep. Licitações

COMERCIAL FASTPRINTER LTDA-EPP

Rua Goiás, 862 Higienópolis
CNPJ (MF) 30.870.178/0001-54
www.fprinter.com.br

Catanduva - SP CEP: 15804-010
Fone: (17) 3531-0300 Licitações (17) 9 9701-8860 I.E.: 260.291.643.111
e-mail: comercial2@fprinter.com.br / licitacao1@fprinter.com.br



Catanduva SP, 22 de junho de 2023.

PARQUE REGIONAL DE MANUTENCAO12MEXAM

Setor de Licitação

Apresentamos nossa proposta para fornecimento dos produtos referente ao objeto da presente licitação na modalidade DISPENSA acatando todas as estipulações consignadas no respectivo Edital e seus anexos

REF: DISPENSA 15/2023



A FAST PRINTER ESTÁ SE RENOVANDO!
ACOMPANHE NOSSA TRAJETÓRIA EM PROL DA
TRANSPARÊNCIA E CONFIABILIDADE CORPORATIVA.
COMPROMISSO COM NOSSOS COLABORADORES, PARCEIROS E CLIENTES.



Monitoramento e Gestão
de Riscos Administrativos



Políticas e Procedimentos
de Ética e Conduta



Comunicação e Treinamento
Para Toda a Equipe



Canal de Denúncias,
Investigações e Remediação



Transparência total
e Auditoria Interna

17 3531-0300 | Rua Goiás, 862 | Bairro Higienópolis | Catanduva-SP

 **Seja Franqueado!**
www.fprinter.com.br



COMERCIAL FASTPRINTER LTDA-EPP

Rua Goiás, 862 Higienópolis
CNPJ (MF) 30.870.178/0001-54
www.fprinter.com.br

Fone: (17) 3531-0300 Licitações (17) 9 9701-8860 Catanduva – SP CEP: 15804-010
e-mail: comercial2@fprinter.com.br / licitacao1@fprinter.com.br I.E.: 260.291.643.111



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF



Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 30.870.178/0001-54 DUNS®: 947638093
Razão Social: COMERCIAL FASTPRINTER LTDA
Nome Fantasia: FASTPRINTER FRANCHISING
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 28/09/2023
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
MEI: Não
Porte da Empresa: Empresa de Pequeno

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Nada Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta
Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta
Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta

Níveis cadastrados:

Fornecedor possui alguma pendência no Nível de Cadastramento indicado. Verifique mais informações sobre pendências nas funcionalidades de consulta.

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica (Possui Pendência)

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	29/10/2023
FGTS	Validade:	04/07/2023
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	31/10/2023

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	29/06/2023
Receita Municipal	Validade:	27/06/2023

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: 30/04/2024



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO



Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 26/06/2023 14:41:14

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **COMERCIAL FASTPRINTER LTDA**

CNPJ: **30.870.178/0001-54**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**

Cadastro: **Licitantes Inidôneos**

Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**

Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**

Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**

Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**

Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**

Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**

Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



Sistema Integrado
de Administração Financeira
do Governo Federal



 **TESOURO NACIONAL**

Data e hora da consulta: 26/06/2023 14:42:17

Usuário: 05103080150

Cadastro Informativo de Créditos Não-Quitados - CADIN

CPF/CNPJ:	Título:	Situação	Total de Registros
	COMERCIAL FASTPRINTER LTDA	Adimplente	0
			Há até 30 dias:
			Há mais de 30 dias:

Código	Credor	Data/Hora de inclusão
--------	--------	-----------------------

* Registros incluídos há até 30 dias.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO 30.870.178/0001-54 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 06/07/2018
NOME EMPRESARIAL COMERCIAL FASTPRINTER LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) FASTPRINTER FRANCHISING		PORTE EPP
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.51-2-02 - Recarga de cartuchos para equipamentos de informática 47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria 47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos 47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal 47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários 47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório 95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R GOIAS	NÚMERO 862	COMPLEMENTO *****
CEP 15.804-010	BAIRRO/DISTRITO HIGIENOPOLIS	MUNICÍPIO CATANDUVA
UF SP		
ENDEREÇO ELETRÔNICO MENEGOLICONTABIL@TERRA.COM.BR		TELEFONE (17) 3525-1793
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 06/07/2018
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **26/06/2023** às **14:46:32** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



Consulta Cadastral

Cadastro de Contribuintes de ICMS - Cadesp

Início Consultas Atos de Ofício Configuração Sincronismo Isenções Energia Procurações Eletrônicas Encerramento

Imprimir

Voltar

IE: 260.291.643.111
CNPJ: 30.870.178/0001-54
Nome Empresarial: COMERCIAL FASTPRINTER LTDA

Situação: Ativo
Data da Inscrição no Estado: 11/02/2022
Regime Estadual: SN
Regime RFB: SN

Empresa - Geral

Nome Empresarial: COMERCIAL FASTPRINTER LTDA
Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada
Data Início da Atividade: 11/02/2022
CNPJ da Matriz: 30.870.178/0001-54

Porte: Empresa de Pequeno Porte
Capital Social: R\$ 100.000,00
Regime Estadual: SIMPLES NACIONAL

Data Início do regime: 11/02/2022

Regime Especial de IE Única: Não

Regime Especial de IE Única por Município: Não

Participantes

CPF/CNPJ	Nome	Qualificação	Participação no Cap. Social	Data de Entrada
	LUCIANO LUIS GREGORIO	Sócio-Administrador	100,00000 %	27/07/2022
Endereço do Participante				
Logradouro: RUA BAURU		Complemento:		
Nº: 355		Bairro: LOTEAMENTO CERRADINHO		
CEP: 15.806-330		UF: SP		
Município: CATANDUVA		Contato do Participante		
Telefone: (17)3525-1793		Fax:		
e-mail: MENEGOLICONTABIL@TERRA.COM.BR				

Estabelecimento - Geral

Nome Fantasia: FASTPRINTER FRANCHISING
CNPJ: 30.870.178/0001-54
IE: 260.291.643.111
NIRE: 35.2.3032461-3

Data da Inscrição no Estado: 11/02/2022
Data Início da IE: 11/02/2022

Situação Cadastral: Ativo
Ocorrência Fiscal: Ativa

Data Início da Situação: 11/02/2022

Tipo de Unidade: Unidade produtiva

Formas de Atuação: Estabelecimento Fixo

Tributário

Substituto Tributário: Não
CPR: 1200
CPR-ST:

Desde: 11/02/2022
Data Início da CPR: 11/02/2022

CNAE Principal: 47.51-2/01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
CNAE Secundários: 47.51-2/02 - Recarga de cartuchos para equipamentos de informática
47.59-8/99 - Comércio varejista de outros artigos de uso doméstico não especificados anteriormente
47.61-0/03 - Comércio varejista de artigos de papelaria
47.63-6/01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos
47.72-5/00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal
47.89-0/05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários
47.89-0/07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório
95.11-8/00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos

Data Início do CNAE Prin.: 11/02/2022
Data Início do CNAE Sec.: 11/02/2022
Data Início do CNAE Sec.: 11/02/2022
Data Início do CNAE Sec.: 11/02/2022
Data Início do CNAE Sec.: 11/02/2022
Data Início do CNAE Sec.: 11/02/2022
Data Início do CNAE Sec.: 11/02/2022
Data Início do CNAE Sec.: 11/02/2022

DRT: DRT-08 - SÃO JOSÉ DO RIO PRETO

Posto Fiscal: PF-10 - CATANDUVA

Contabilista	
CRC: 1SP207824/O-7 Nome: FABIO MENEGOLI RIBEIRO Data Início do Contabilista no Estabelecimento: 11/02/2022 Situação Cadastral: ATIVO	CPF/CNPJ: [REDACTED]
Endereço e Contato Preferenciais do Contabilista	
Tipo: Comercial Logradouro: RUA ARACAJU Nº: 51 CEP: 15.800-250 Município: CATANDUVA Telefone: (017)3525-1793 e-mail: menegolicontabil@terra.com.br	Complemento: Bairro: CENTRO UF: SP Fax:
Endereço e Contato Não-Preferenciais do Contabilista	
Tipo: Residencial Logradouro: RUA ARACAJU Nº: 51 CEP: 15.800-250 Município: CATANDUVA Telefone: (017)3525-1793 e-mail: menegolicontabil@terra.com.br	Complemento: Bairro: CENTRO UF: SP Fax:
Endereço do Estabelecimento	
Logradouro: RUA GOIAS Nº: 862 CEP: 15.804-010 Município: CATANDUVA Referência: Data de Início do Endereço: 11/02/2022	Complemento: Bairro: HIGIENOPOLIS UF: SP
Contato do Estabelecimento	
Telefone 1: (17)3525-1793 Fax:	Telefone 2: e-mail: MENEGOLICONTABIL@TERRA.COM.BR
Endereço de Correspondência	
Logradouro: RUA GOIAS Nº: 862 CEP: 15.804-010 Município: CATANDUVA Referência:	Complemento: Bairro: HIGIENOPOLIS UF: SP





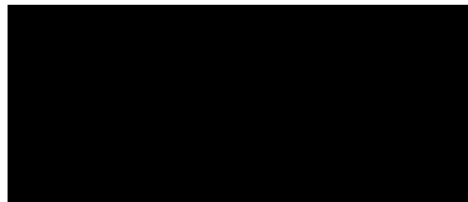
**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
PARQUE REGIONAL DE MANUTENÇÃO/12
(12ª Cia MB/1969)
PARQUE DE MANUTENÇÃO MELLO E PÓVOAS**

JUSTIFICATIVA PARA ESCOLHA DO FORNECEDOR

(NUP: 64625.003532/2023-39)

Justifica-se a escolha da empresa COMERCIAL FASTPRINTER LTDA, CNPJ 30.870.178/0001-54, por ter apresentado na Dispensa de Licitação Eletrônica nº 15/2023, UASG 160021, homologada em 27 de junho de 2023, o menor preço para o fornecimento do item objeto deste processo.

Manaus, AM, 27 de junho de 2023.



KLEIDSON GOMES PANTALEÃO – Tenente Coronel
Ordenador de Despesas do Parque Regional de Manutenção/12



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
PARQUE REGIONAL DE MANUTENÇÃO/12
(12ª Cia MB / 1969)
PARQUE DE MANUTENÇÃO MELLO E PÓVOAS

DIEx nº 94-ALMOX/PqRMnt/12
EB: 64625.004616/2023-90

Manaus, AM, 27 de junho de 2023

Do Ch Almoz

Ao Sr Ordenador de Despesas do Pq R Mnt/12

Assunto: aquisição de material

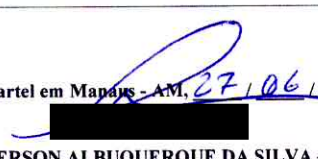
Anexos: Nota de Crédito 2023NC008721

1. A presente requisição destina-se a atender as necessidades deste quartel, referente à aquisição de material de TIC, a ser utilizado em impressoras do Parque Regional de Manutenção da 12ª Região Militar.

2. Justificativa: Tendo em vista atender ao Diretor, Subdiretor e Aprovisionamento, deste aquartelamento, é necessário a aquisição dos materiais abaixo discriminados:

FORNECEDOR			30.870.178/0001-54 – COMERCIAL FASTPRINTER LTDA – EPP				
DISPENSA			15/2023 – 160021 (UGG)				
DADOS NC			2023NC008721 – DGO – 08/05/2023	ND	339030	PI	I3DAFUNADOM
TIPO			ORDINÁRIO				
NE							
ORD	ITEM	SI	DESCRIÇÃO	UND	QTD	R\$ UNIT	R\$ TOTAL
1	1	17	Cartucho Toner Impressora Samsung; Referência Cartucho: MLT-D104S; Referência Impressora: ML-1665; Cor Tinta: Preta; Tipo Cartucho: Original	Unidade	3	R\$ 125,00	R\$ 375,00
TOTAL							R\$ 375,00


ROBERTO RAMOS – 2º Ten
Ch Almoz Pq R Mnt/12

PARECER DO FISCAL ADMINISTRATIVO ☒ Sou de parecer FAVORÁVEL à aquisição do material / serviço requisitado. () Sou de parecer DESFAVORÁVEL à aquisição do material / serviço requisitado, tendo em vista: _____ _____ Quartel em Manaus - AM, 27 / 06 / 2023.  EVERSON ALBUQUERQUE DA SILVA – Cap Rsp p/ Fisc Adm Pq R Mnt/12	DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS ☒ DEFIRO: 1. Ordeno a aquisição do material/serviço requisitado; 2. A SALC emita Nota de Empenho, submetendo-a a este OD. () INDEFIRO, tendo em vista: _____ _____ () O requisitante promova as alterações indicadas; () Arquive-se. Quartel em Manaus - AM, 27 / 06 / 2023.  KLEIDSON GOMES PANTALEÃO – TC OD Pq R Mnt/12
---	--

SIAFI2023-CONTABIL-DEMONSTRA-DIARIO (CONSULTA DIARIO CONTABIL)

08/05/23 16:52

USUARIO: CUESTA

DATA EMISSAO : 08Mai23 VALORIZACAO : 08Mai23 NUMERO : 2023NC008721

UG EMITENTE : 160073 - DIRETORIA DE GESTAO ORCAMENTARIA - GESTOR

GESTAO EMITENTE : 00001 - TESOURO NACIONAL

UG/GESTAO FAVORECIDA : 160021 / 00001 - PQ R MNT/12

OBSERVACAO

ATD 5 DE 6 COTAS FUNADOM MENOS 10 POR CENTO QUE SERAO ENVIADOS DO AVN

DOC DE REFERENCIA DIEX NR 528 DGO DE 1 SET 22 PRO

PRZ DE EMPH ATE 60 DIAS ATD PQ R MNT 12

NUM. TRANSFERENCIA :

EV.	ESF	PTRES	FONTE	ND	SB	UGR	PI	VALOR
300063	1	171460	10000000000	339000		160073	I3DAFUNADOM	16.200,00

LANCADO POR : 82933278120 - VIVIANE
PF1=AJUDA PF3=SAI PF4=ESPELHO PF12=RETORNA

UG : 160073 08Mai23 14:53





Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 30.870.178/0001-54 DUNS®: 947638093
Razão Social: COMERCIAL FASTPRINTER LTDA
Nome Fantasia: FASTPRINTER FRANCHISING
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 28/09/2023
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
MEI: Não
Parte da Empresa: Empresa de Pequeno

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Nada Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta
Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta
Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta

Níveis cadastrados:

Fornecedor possui alguma pendência no Nível de Cadastramento indicado. Verifique mais informações sobre pendências nas funcionalidades de consulta.

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica (Possui Pendência)

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	19/12/2023
FGTS	Validade:	23/07/2023
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	26/12/2023

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	26/07/2023
Receita Municipal	Validade:	31/12/2023

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: 30/04/2024



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO



Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 30/06/2023 10:01:04

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **COMERCIAL FASTPRINTER LTDA**
NPJ: **30.870.178/0001-54**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



Sistema Integrado
de Administração Financeira
do Governo Federal



Data e hora da consulta: 30/06/2023 10:08:36
Usuário: 03602668002

Cadastro Informativo de Créditos Não-Quitados - CADIN

CPF/CNPJ:	Título:	Situação	Total de Registros
	COMERCIAL FASTPRINTER LTDA	Adimplente /	0
			Há até 30 dias:
			Há mais de 30 dias:

Código	Credor	Data/Hora de Inclusão
--------	--------	-----------------------



Sistema Integrado
de Administração Financeira
do Governo Federal



TESOURO NACIONAL

Data e hora da consulta: 30/06/2023 13:36
Usuário: ***.283.767-**
Impressão Completa

Nota de Empenho

UG Emissor

Código 160021
Nome PARQUE REGIONAL DE MANUTENCAO/12
CNPJ 09.606.256/0001-11
Endereço AV CORONEL TEIXEIRA, 1985
Município MANAUS
UF AM
Telefone (092) 3238-2811

Moeda
REAL - (R\$)
CEP
69030-480

Ano 2023
Tipo NE
Número 288

Célula Orçamentária

Esfera	PTRES	Fonte de Recurso	Natureza da Despesa	UGR	Plano Interno
1	171460	1000000000	339030	160073	I3DAFUNADOM

Data de Emissão	Tipo	Processo	Taxa de Câmbio	Valor
30/06/2023	Ordinário	64625.004616/2023-90	0,0000	375,00

Favorecido

Código 30.870.178/0001-54
Nome COMERCIAL FASTPRINTER LTDA
Endereço GOIAS 862 HIGIENOPOLIS
Município CATANDUVA
UF SP
Telefone

CEP
15804-010

Amparo Legal

Código	Modalidade de Licitação	Artigo	Parágrafo	Inciso	Alínea
139	DISPENSA DE LICITACAO	75	-	II	-
Ato Normativo					
LEI 14.133 / 2021					

Descrição

2023NC008721, DE 08MAIO23, DO DGO.
DIEX NR 94, DE 27JUN23, DO ALMOX - AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE TIC PARA O PQ R MNT/12.
DISPENSA ELETRÔNICA Nº15/2023. (UGG)

Local da Entrega

PARQUE REGIONAL DE MANUTENÇÃO/12 RM. AVENIDA CORONEL TEIXEIRA, 1985, COMPENSA I - AM, CEP 69030-480

Informação Complementar

16002106000152023 - UASG Minuta: 160021

Sistema de Origem

COMPRASNET-ME

Versão	Data/Hora	Operação
002	30/06/2023 13:23:34	Alteração

Data e hora da consulta: 30/06/2023 13:36
Usuário: ***.283.767-**
Impressão Completa

Nota de Empenho

Lista de Itens

Natureza de Despesa **Total da Lista**
339030 - MATERIAL DE CONSUMO 375,00

Subelemento 17 - MATERIAL DE TIC - MATERIAL DE CONSUMO

Seq.	Descrição	Valor do Item
001	Item compra: 00001 - CARTUCHO TONER IMPRESSORA SAMSUNG, REFERÊNCIA CARTUCHO MLTD104S, REFERÊNCIA IMPRESSORA ML-1665, TIPO CARTUCHO ORIGINAL, COR TINTA PRETA	375,00

Data	Operação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
30/06/2023	Inclusão	3,00000	125,0000	375,00

Assinaturas

Ordenador de Despesa
KLEIDSON GOMES PANTALEAO
***.606.776-**
30/06/2023 13:23:34

Responsável pela Nota de Empenho
AUGUSTO MARQUES GONÇALVES
***.283.767-**
30/06/2023 13:05:08